Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 10 de junho de 2026 Ano VII | Edição nº 1300

PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo 3
Editais 3
Atos Oficiais 4
Decretos 4
Leis 8
Portarias 95
Licitações e Contratos 95
Contratos 95
Homologação / Adjudicação 97

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Lindóia - Poder Executivo, conforme Lei Municipal 1.478, 22 de janeiro de 2020

PODER EXECUTIVO

Editais

EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA.

O Prefeito da Estância Hidromineral de Lindoia – SP, Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso de suas atribuições legais e considerando as necessidades da Rede Municipal de Ensino, em atenção ao constante do Decreto n.º 2.710, de 13 de setembro de 2022, resolve divulgar, a abertura de Processo de Seleção de candidatos para ocupar a função de Diretor de Escola, tornando públicas as instruções que regerão o certame:

Art. 1º - Fica estipulado o período de 11 de junho de 2026 a 15 de junho de 2026 para as inscrições de interessados em participar do processo seletivo para provimento da função de Diretor de Escola de Educação Básica.

§1º - As inscrições serão recebidas na Diretoria Municipal de Educação, situada à Rua coronel Estevam Franco de Godoy – 262, no município de Lindoia, no horário compreendido entre 8 horas às 16 horas.

§2º - Não haverá atendimento fora do horário acima estabelecido.

§3º - No ato da inscrição, o interessado deverá, além de comprovar os requisitos constantes do art. 2º, entregar a proposta de trabalho, que obrigatoriamente conterá:

I – identificação completa do proponente, incluindo descrição sucinta de sua trajetória escolar;

II - proposta de trabalho e as estratégias previstas para garantir o seu monitoramento e execução com eficácia.

Art. 2º - São requisitos para inscrição e provimento das funções de Diretor de Escola de Educação Infantil e Diretor de Escola de Educação Básica:

I - possuir, nos termos do inciso II do artigo 61 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, formação comprovada por diploma em pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção ou orientação educacional ou títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas.

II - possuir experiência docente de no mínimo de 3(três) anos em gestão escolar ou em atividades e suporte pedagógico;

III - apresentação de proposta de trabalho, conforme art. 1º, §3º, deste edital, organizadas de acordo com o anexo único deste edital.

Art. 3º - Fica vedada a inscrição dos integrantes da comissão de avaliação de que trata o Decreto nº 2.710, de 13 de setembro de 2022 e o art. 6º deste edital.

§1º - Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no artigo 1º deste edital.

§2º - A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a sua aceitação formal das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

§3º - As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Prefeitura Municipal o direito de excluí-lo do Processo Seletivo se o preenchimento for realizado com dados incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações;

Art. 4º - As propostas de trabalho apresentadas pelos candidatos serão analisadas pelos Membros da Comissão designada especialmente para este fim, conforme prevê o artigo 2º do Decreto n.º 2.710, de 13 de setembro de 2022.

§1º - A Comissão de trata o caput deste artigo habilitará os candidatos que tiverem suas propostas aprovadas e encaminhará a Diretoria Municipal de Educação.

§2º - A designação para as funções de Diretor de Escola de Educação Básica será de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Executivo seguindo a ordem de classificação deste processo de seleção.

§3º - A habilitação dos candidatos terá validade de 01 (um) ano prorrogável por igual período.

Art. 5º - Fica estipulado o dia 15 de junho de 2026 para a apreciação das propostas, cujos resultados deverão ser publicados no prazo de 05 (cinco) dias.

Art. 6º - Ficam nomeados os integrantes da Comissão de Avalição dos Candidatos para as funções de Diretor de Escola de Educação Básica:

a- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Lara Cristina de Mattos Faria Paulino, CPF: 354.XXX.XXX-35

b- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Adilson Passadori Invernizzi, CPF: 325.XXX.XXX-81

c- Representante dos Professores de educação básica:
Jamile Proença Guirelli, CPF – 246.XXX.XXX-71

d- Representante dos servidores da classe de suporte pedagógico:
Mariana Alves de Moraes, CPF – 274.XXX.XXX-73.

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Ana Lucia Godoy do Carmo, CPF – 087.XXX.XXX-05

Parágrafo único – O Presidente da Comissão será eleito pelos membros da comissão na primeira reunião de trabalho.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Municipal de Educação.

Art. 8º - O presente edital será publicado na Diretoria Municipal de Educação e nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal.

Estância Hidromineral de Lindoia - SP, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
PROPOSTA DE TRABALHO

A Proposta de Trabalho para a Função de Diretor de Escola deverá considerar a educação básica como um todo, seguindo a organização abaixo descrita:

I - Apresentação e Introdução:

a) Experiências profissionais que justifiquem pleitear a Função;

b) Motivação para ocupar a Função;

c) Análise da Educação Municipal e de seus indicadores de qualidade;

d) Desafios da Educação e da Gestão Democrática.

II - Objetivos da Proposta de Trabalho:

a) Objetivo geral

b) Objetivos específicos

III - Descrição de atuação frente às quatro dimensões e suas competências, de acordo com a Matriz Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar:

a) Dimensão Político-Institucional: considera a instituição escolar em seu papel social, dando relevância às competências do diretor na liderança da escola na direção da garantia do direito fundamental à educação.

b) Dimensão Pedagógica: destaca a função primeira e específica da escola, considerando o papel do diretor na efetivação de aprendizagens de qualidade.

c) Dimensão Administrativo-Financeira: aborda os requisitos técnicos e operacionais que viabilizam a realização do trabalho escolar.

d) Dimensão Pessoais e Relacionais: define, mais do que um perfil esperado, uma referência de atitudes e posicionamentos que favoreçam o trabalho do diretor escolar.

IV - Estratégias de implementação

V - Avaliação e acompanhamento da Proposta de Trabalho, incluindo as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia

VI - Referencial bibliográfico

.....

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.201, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.887, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

I – Proposta de Incremento PAP nº 36000742847202600 — R$ 300.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
379	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	802.006	05	300.000,00
TOTAL						300.000,00

II – Proposta de Incremento PAP nº 36000742942202600 — R$ 300.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
380	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	802.007	05	300.000,00
TOTAL						300.000,00

III – Proposta de Incremento PAP nº 36000742970202600 — R$ 200.000,00

02. Poder Executivo

02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS

02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
381	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	802.008	05	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º **deste Decreto,** autorizado pela **Lei Municipal nº 1.887, de 10 de junho de 2026**, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I **–** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742847202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 23560002/2026, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Jardim, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde;

II **–** R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742942202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 45120002/2026, de autoria do Deputado Federal Saulo Pedroso, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde;

III **–** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742970202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44290003/2026, de autoria do Deputado Federal Maurício Neves, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde.

Art. 3º A abertura de crédito adicional especial de que trata o presente Decreto não se inclui no limite estabelecido pelo art. 6º da Lei Orçamentária Anual - LOA 2026 (Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025), uma vez que se enquadra na hipótese de exclusão prevista no art. 7º, inciso II, da referida Lei.

Art. 4º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária

Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.202, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.888, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 67.377,38 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
382	10.302.0021.2281.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	50.314,88
383	10.302.0021.2281.0000	3.3.40.41.00	Contribuições	302.005	05	17.062,50
TOTAL						67.377,38

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º **deste Decreto,** autorizado pela **Lei Municipal nº 1.888, de 10 de junho de 2026**, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – No valor de R$ 17.062,50 (dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação no exercício corrente, decorrente da transferência de recursos provenientes da ação SAMU 192 – FNS, processo nº 25000.067136/2026-78, instrumento 10146.

II – No valor de R$ 50.314,88 (cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, para cobertura da dotação criada na Diretoria Municipal de Saúde destinada ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores, conforme segue:

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
70	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000	01	50.314,88
TOTAL						50.314,88

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.203, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.889, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** um Crédito Adicional

Especial no valor de **R$ 26.566,76 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
384	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	801.003	02	750,68
TOTAL						750,68

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
385	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	801.006	02	735,81
TOTAL						735,81

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
386	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	801.008	02	772,49
TOTAL						772,49

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
387	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	800.034	05	866,84
TOTAL						866,84

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
388	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	801.018	02	1.364,69
TOTAL						1.364,69

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
389	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	800.032	05	8.158,64
TOTAL						8.158,64

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
390	10.302.0026.2040.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.018	05	13.917,61
TOTAL						13.917,61

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º **deste Decreto,** autorizado pela **Lei Municipal nº 1.889, de 10 de junho de 2026**, ocorrerão na forma do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – Por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.546,19, oriundo das seguintes emendas:

- Emendas Barros Munhoz nº 202501369945/202501366112: R$ 4,62;
- Emenda Maria Rosas nº 41190004: R$ 403,88;
- Emenda Rafa Zimbaldi nº 202507675970: R$ 45,89;
- Emenda Rui Falcão nº 202490320004: R$ 480,75;
- Emenda Carla Zambelli nº 202339280004: R$ 611,05.

II – Por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor total de R$ 24.557,61, oriundo das seguintes emendas:

- Emenda Barros Munhoz nº 202501369945/202501366112: R$ 746,06;
- Emenda Jorge Caruso nº 202505265889: R$ 735,81;
- Emenda Capitão Telhada nº 202525664859: R$ 772,49;
- Emenda Rafa Zimbaldi nº 202507675970: R$ 1.318,80;
- Emenda Rui Falcão nº 202490320004: R$ 7.677,89;
- Emenda Carla Zambelli nº 202339280004: R$ 13.306,56.

III – No valor de R$ 462,96 (quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos), por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, para cobertura da dotação criada no Fundo Municipal de Saúde destinada a Rateio pela Participação em Consórcio Público, conforme segue:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
186	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.034	05	22,24

192	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.034	05	440,72
TOTAL						462,96

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

DECRETO Nº 3.204 DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a suplementação por anulação entre dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI Nº 1.825, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberta na **Lei Orçamentária Anual (LOA) para o Exercício de 2026** a suplementação por anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 25.649,57 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), que será distribuída na seguinte dotação do orçamento vigente:

I – Dotação Acrescida:

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
059	13.392.0008.2012.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	100,00
TOTAL						100,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
074	17.512.0010.2019.0000	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	110.000	01	4.044,63
TOTAL						4.044,63

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
312	15.452.0010.2013.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	6.004,94
TOTAL						6.004,94

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.03 Divisão de Segurança Pública – Guarda Civil Municipal

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
234	06.181.0033.2044.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	15.500,00
TOTAL						15.500,00

II – Dotação Reduzida:

02. Poder Executivo

02.04. Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento - DTC

02.04.00 Diretoria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
064	23.695.0007.2011.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	110.000	01	100,00
TOTAL						100,00

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.02 Divisão de Serviços Públicos

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
083	15.452.0010.2015.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	100.015	01	3.599,57
TOTAL						3.599,57

02. Poder Executivo

02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte

02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e

Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
070	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000	01	5.200,00
072	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	110.000	01	1.250,00
TOTAL						6.450,00

02. Poder Executivo

02.09. Diretoria Municipal Trânsito e Segurança Pública

02.09.01 Divisão de Trânsito

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica/ Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
231	06.452.0039.2116.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	410.000	01	15.500,00
TOTAL						15.500,00

Art. 2º A alteração promovida por este Decreto **não implica a abertura de crédito adicional suplementar, especial ou extraordinário**, sendo efetivada **mediante suplementação por anulação de dotações orçamentárias**, nos termos do **art. 8º da Lei Orçamentária Anual – LOA (Lei nº 1.846/2025).**

Art. 3º Fica a Diretoria Municipal de Finanças autorizada a promover os ajustes necessários na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, bem como, quando couber, na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual 2026/2029, e na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, de modo a manter a compatibilidade entre os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº1.886, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Altera a Lei Complementar nº. 1.154 de 22 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a reorganização do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - O parágrafo único do artigo 34 da Lei Complementar nº. 1.154, de 22 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a redação dada por esta Lei Complementar.

Art. 34 – (...)

Parágrafo Único: Aplica-se ao servidor titular de cargo docente que for nomeado para cargo em comissão de Diretor e Vice-Diretor de Escola o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 54, da Lei Complementar n.º 998/2006, com a redação dada pela Lei Complementar n.º1779/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.881, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"*Altera a Lei Municipal nº 1.128, de 24 de setembro de 2009, para substituir a expressão "Permissão de Uso" por "Concessão de Uso" em todos os seus dispositivos, e dá outras providências.*"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.128, de 24 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte denominação em sua ementa:

"*Dispõe sobre o contrato de exploração da Lanchonete do Centro de Lazer José Fortunato de Godoy (NATO), mediante Concorrência Pública, por meio de Concessão de Uso, e dá outras providências.*"

Art. 2º O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº

1.128/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Concessão de Uso, mediante Concorrência Pública, da Lanchonete do Centro de Lazer José Fortunato de Godoy (NATO), localizada no Jardim Itamaraty, neste Município.*"

Art. 3º O § 1º do Art. 1º da Lei Municipal n° 1.128/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O prazo do contrato de concessão será de 60 (sessenta) meses, mediante contrato com prazo determinado, ressalvado a antecipação da devolução do imóvel se solicitado peia Autarquia."

Art. 4º O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.128/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 2º O prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período e nas mesmas condições estabelecidas no edital de concessão, assegurado o regular reajuste de valores nas periodicidades previstas no edital de concessão.*"

Art. 5º O Art. 3º da Lei Municipal nº 1.128/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 3º Todas as despesas com a manutenção, segurança, tarifas, taxas, pessoal e encargos, propagandas e outras decorrentes da exploração do comércio local, serão suportadas pelos concessionários, incluindo-se a vigilância.*"

Art. 6º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.128/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º As demais condições e cláusulas necessárias à contratação de concessão de uso deverão ser estabelecidas no processo licitatório nos termos da Lei.*"

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.882, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"*Altera a Lei Municipal nº 1.129, de 24 de setembro de 2009, para substituir a expressão "Permissão de Uso" por "Concessão de Uso" em todos os seus dispositivos, e dá outras providências.*"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.129, de 24 de setembro de 2009, passa a ter a seguinte denominação em sua ementa:

"*Dispõe sobre o contrato de exploração da Lanchonete do Conjunto Aquático Major Arlindo Rodrigues Leitão, mediante Concorrência Pública, por meio de Concessão de Uso, e dá outras providências.*"

Art. 2º O caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.129/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato de Concessão de Uso, mediante Concorrência Pública, da Lanchonete do Conjunto Aquático Arlindo Rodrigues Leitão, localizada na Rua Pedro Kachan, no Jardim Estância Lindóia, neste Município.*"

Art. 3° O § 1° do Art. 1o da Lei Municipal n° 1.129/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1º O prazo do contrato de concessão será de 60 (sessenta) meses, mediante contrato com prazo determinado, ressalvado a antecipação da devolução do imóvel se solicitado peia Autarquia."

Art. 4º O § 2º do Art. 1º da Lei Municipal nº 1.129/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*§ 2º O prazo previsto no § 1º deste artigo poderá ser prorrogado por igual período e nas mesmas condições estabelecidas no edital de concessão, assegurado o regular reajuste de valores nas periodicidades previstas no edital de concessão.*"

Art. 5º O Art. 4º da Lei Municipal nº 1.129/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 4º As demais condições e cláusulas necessárias à contratação de concessão de uso deverão ser estabelecidas no processo licitatório nos termos da Lei.*"

Art. 6º O Art. 3º da Lei Municipal n° 1.129/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Todas as despesas com a manutenção, segurança, tarifas, taxas, pessoal e encargos, propagandas e outras decorrentes da exploração do comércio local, serão suportadas pelos concessionários, incluindo-se a vigilância."

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.884, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2027, e dá outras providências."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município de 2027, as Diretrizes Gerais pautadas nos princípios estabelecidos no § 2º, art. 165, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

I – Metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
II – Metas Fiscais e Riscos Fiscais;
III – Elaboração e execução do orçamento municipal;
IV – Orientações relativas às despesas com pessoal e encargos;
V – Propostas de alteração na legislação tributária do município;
VI – Reserva de Contingência;
VII – Limitação de empenhos;
VIII – Condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
IX – Disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Pública da Estância Hidromineral de Lindoia para o exercício de 2027, respeitadas as disposições constitucionais e legais, em consonância com o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, são aquelas especificadas nos anexos de Metas, integrantes desta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 e na sua execução.

Parágrafo único - As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DAS METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2027 são as estabelecidas nos Anexos de Metas Fiscais, integrantes desta Lei, desdobradas em:

I – Anexo I – Despesas Obrigatórias;
II – Anexo V – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos para o Exercício;
III – Anexo VI – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental;

IV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
V – Demonstrativo 1 – Metas Anuais;
VI – Demonstrativo 2 – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
VII - Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
VIII - Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;
IX – Demonstrativo 5 – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
X – Demonstrativo 6-A – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – não aplicável ao Município, por inexistência de RPPS;
XI – Demonstrativo 6-B – Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores – não aplicável ao Município, por inexistência de RPPS;
XII – Demonstrativo 7 – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
XIII – Demonstrativo 8 – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrantes desta Lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.
Parágrafo único - Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não esteja totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa face à Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária e conterá reserva de contingência.
§ 1º A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 incluirá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades da Administração Direta e Indireta.
§ 2º A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 conterá o orçamento da seguridade social abrangendo todas as entidades de saúde, previdência e assistência social, quando couber.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta e indireta, observando-se os seguintes objetivos:
I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;
II - dar apoio aos estudantes carentes de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;
III - promover o desenvolvimento do Município e o crescimento econômico;
IV - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;
V - assistência à criança e ao adolescente;

VI - melhoria da infraestrutura urbana;
VII - oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população carente, através do Sistema Único de Saúde;
VIII - austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 7º A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 conterá as metas e prioridades a serem estabelecidas na Relação de Programas que integrará a Lei do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e ainda as seguintes disposições:
I - as unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado na receita para o ano em curso;
II - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;
III - as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes até julho de 2026, observando a tendência de inflação, tendência do crescimento econômico e histórico do município;
IV - as despesas serão fixadas no mínimo por elementos, obedecendo às codificações da Portaria Conjunta STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001 atualizada pela Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 103, de 5 de outubro de 2021, e o art. 15, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;
V - os recursos legalmente vinculados à finalidade específica deverão ser utilizados exclusivamente para o atendimento do objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art. 8º O orçamento geral abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo e as entidades das Administrações Diretas e Indiretas, quando couber, e será elaborado em conformidade com a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão (MOG) e demais Portarias editadas pelo Governo Federal e, ainda, em conformidade com o art. 15, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º A Câmara Municipal deverá enviar sua proposta orçamentária ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 ao Poder Legislativo.
Parágrafo único - O Poder Executivo colocará à disposição da Câmara Municipal, até 15 (quinze) dias antes do prazo de encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, os estudos e estimativas prévias das receitas para o exercício de 2027, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 Na elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 será atendido preferencialmente aos projetos e atividades constantes das Metas e Prioridades juntamente com o Plano Plurianual – PPA 2026-2029, podendo na medida das necessidades, serem elencados novos programas, desde que financiados com recursos próprios ou de outras esferas do Governo, sempre através de novas autorizações legislativas.

Art. 11 A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 que o Poder Executivo encaminhar ao Poder Legislativo compor-se-á de:
I - Mensagem;
II – Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2027;

Art. 12 Integrarão à Lei Orçamentária Anual - LOA 2027:
I – Sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;
II – Tabela Explicativa da Evolução da Receita;

III – Tabela Explicativa da Evolução da Despesa;
IV – Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
V – Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas;
VI – Anexo 2 – Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
VII – Anexo 2 – Demonstrativo da Despesa por Unidades Orçamentárias Segundo as Categorias Econômicas;
VIII – Anexo 6 – Programa de Trabalho;
IX – Anexo 7 – Programa de Trabalho do Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais;
X – Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos;
XI – Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções.

Art. 13 O Poder Executivo enviará, no prazo consignado na Lei Orgânica Municipal, até 30 de outubro de 2026, o Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 à Câmara Municipal.

Art. 14 Caso o projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, conforme determina o art. 35, § 2º, inciso III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a sua programação poderá ser executada na proporção de 1/12 (um doze avos) do valor previsto no projeto da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 do total de cada dotação.
Parágrafo único. Poderão ser executadas as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

Art. 15 Na execução do orçamento, deverá obrigatoriamente ser utilizado na execução das despesas, o detalhamento até nível de elemento, sendo optativo os seus desdobramentos.

Art. 16 Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo editará ato estabelecendo a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.
§ 1º As receitas e despesas, conforme as respectivas previsões, serão programadas em metas de arrecadação e de desembolso mensais.
§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

CAPÍTULO V
DAS ORIENTAÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS

Art. 17 O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e de cargos e salários, incluindo:
I - a concessão, absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores;
II - a criação, aumento e a extinção de cargos ou empregos públicos, bem como a criação e alteração de estrutura de carreira;
III - o provimento de cargos ou empregos e contratações de emergências estritamente necessárias, respeitada a legislação municipal vigente.

§ 1º As alterações previstas neste artigo somente ocorrerão se houver dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e estiverem atendidos os requisitos e os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§ 2º Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo ainda autorizados a promoverem as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 18 O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com os onze meses imediatamente anteriores, verificada ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o percentual de 60% da receita corrente líquida apurada no mesmo período.

§ 1º - O limite de que trata este artigo está assim dividido:

I **- 6%** (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II **- 54%** (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 2º A lei que criar cargos, empregos ou funções ou ainda conceder qualquer vantagem ou aumento remuneratório, bem como a admissão ou contratação de pessoal, deverá obrigatoriamente apresentar anexo de impacto orçamentário e financeiro, conforme art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

§ 3º O Executivo adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas de pessoal, caso estas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF)**:**

I - redução de vantagens concedidas a servidores;

II - redução ou eliminação das despesas com horas-extras;

III - exoneração de servidores ocupantes de cargos ou empregos em comissão;

IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 19 No exercício de 2027, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos nos incisos I e II, do §1º do artigo anterior, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, devidamente comprovado.

Parágrafo único - A autorização para a realização de serviços extraordinários, no âmbito do Poder Executivo nas condições estabelecidas no "caput" deste artigo, é de exclusiva competência do Prefeito Municipal.

CAPÍTULO VI
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 20 O Poder Executivo poderá submeter ao Poder Legislativo projetos de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização da Planta Genérica de Valores - PGV ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

II - revisão e atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções, inclusive com relação à progressividade do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e/ou instituir taxas e contribuições criadas por legislação federal;

III - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IV - revisão das taxas objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

V - revisão da legislação sobre o uso do solo com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;

VII - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI;

VIII - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

IX - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos;

X - incentivo ao pagamento dos tributos em atraso, com renúncia de multas e/ou juros de mora.

Art. 21 Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, que importem em renúncia de receita, deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita, bem como serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

Parágrafo único - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa e cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

Art. 22 Os atos de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita obedecerão às disposições do art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único - Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos inferiores aos custos de cobrança, bem como o desconto para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, desde que os respectivos valores tenham composto a estimativa da receita orçamentária.

CAPÍTULO VII
DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Art. 23 A Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 conterá dotação para Reserva de Contingência de até 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida fixada para o exercício de 2027, a ser utilizada para abertura de créditos adicionais e para o atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais imprevistos.

Parágrafo único - Caso a reserva de contingência não seja utilizada até 31 de outubro de 2027 para fins de que trata o "caput" deste artigo, poderá ser utilizada como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO VIII
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHOS

Art. 24 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no "caput" do art. 9º e do inciso II, § 1º, artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo

definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Ficam excluídas da limitação de empenho de que trata o caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, bem como buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I - com alimentação escolar;

II - com atenção à saúde da população;

III - com pessoal e encargos sociais;

IV - com a preservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

V - com sentenças judiciais;

VI - com projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o correspondente montante que caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, acompanhado da devida memória de cálculo e da justificativa do ato.

§ 3º O Poder Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que, calculados na forma do "caput" deste artigo, caberá ao respectivo órgão à limitação de empenho e movimentação financeira.

CAPÍTULO IX
DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 25 A transferência de recursos às pessoas jurídicas de direito privado, a título de parcerias voluntárias em regime de mútua cooperação, que desenvolvam atividades ou projetos para a consecução de finalidades de interesse público deverá observar as disposições das Instruções nº 01/2024, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e suas alterações e a legislação própria, especialmente:

I – Contratos de Gestão - Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998 e suas alterações, e Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e a legislação municipal que regulamenta a legislação federal.

II – Termos de Parceria – Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 7.568, de 16 de setembro de 2011, atualizado pelo Decreto Federal nº 11.531, de 16 de maio de 2023, e, Lei Federal nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019;

III – Termos de Colaboração e Fomento - Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 atualizado pelo Decreto Federal nº 11.948, de 2024, e observação à Lei nº 13.800, de 2019 no que couber;

IV – Termo de Compromisso Cultural - Política Nacional da Cultura Viva, nos termos da Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014;

V – Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004, e nos arts. 5º e 33-A da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 atualizado pela Lei Federal nº 15.255, de 2025.

VI – Convênios e outros ajustes congêneres – nos termos da legislação de regência.

Art. 26 Sem prejuízo das disposições contidas no art. 25, desta Lei, a celebração de ajustes para a destinação de recursos às organizações da sociedade civil dependerá de:

I – Plano ou programa de trabalho devidamente aprovado pela área técnica responsável pela respectiva política pública;

II – Da formalização de parcerias de acordo com o Marco Regulatório do Terceiro Setor;

III – Previsão orçamentária em classificação adequada à finalidade do repasse, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – Lei autorizativa, a depender do caso;

V – Observância das regras específicas quando efetuada com recursos de fundos especiais, além das regras gerais;

VI – Identificação do beneficiário e do valor a ser transferido no respectivo instrumento jurídico adequado;

VII – Execução na modalidade de aplicação "50" - transferências à entidade privada sem fins lucrativos, podendo ser classificado da seguinte forma:

a) Termo de Colaboração;

b) Acordo de Cooperação;

c) Termo de Fomento;

d) Termo de Convênio;

e) Termo de Parceria e

f) Contrato de Gestão.

VIII – autorização do Chefe do Poder Executivo;

IX – Dentre outros documentos previstos na legislação para formalização da parceria, a depender do ajuste.

Art. 27 Os empenhos da despesa, referentes a transferências de que trata o art. 25, desta Lei, serão feitos, obrigatoriamente, em nome da organização privada.

Art. 28 A administração pública e as entidades do terceiro setor, deverão manter, em seu sítio oficial, a relação das parcerias celebradas, juntamente com os instrumentos jurídicos, planos de trabalho e demais documentos exigidos pela legislação vigente e comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Art. 29 As prestações de contas dos recursos repassados às Entidades deverão ser apresentadas na conformidade da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e alterações, Capítulo IV.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 30 Para assegurar a transparência da gestão fiscal e participação popular determinadas no art. 48, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), caso haja novos períodos de isolamento social decorrentes da necessidade de contenção da disseminação de doenças, serão virtuais as audiências públicas.

Art. 31 As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único - Os repasses previstos no caput serão efetuados em valores decorrentes da própria Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 e da abertura de créditos

adicionais, suplementares e especiais, autorizados em Lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 32 Os orçamentos anuais serão compatibilizados com o Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e serão orientados pelas diretrizes constantes no Plano Plurianual – PPA 2026-2029.

Parágrafo único - O conjunto de ações governamentais voltadas ao atendimento da primeira infância possui caráter prioritário para os orçamentos de 2026-2029 e possui antecedência na programação e na execução orçamentária e financeira durante o período de vigência do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, conforme agenda transversal e multissetorial a ser regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 33 O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a:

I – Abrir créditos adicionais suplementares, por meio de decretos do Executivo, até o limite de 10% (dez por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

II – Realizar abertura de créditos adicionais suplementares por conta de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior na forma do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente, recursos dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

IV – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

V – Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

VI – Contingenciar parte das dotações quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

§ 1º Os créditos adicionais de que trata o inciso I, poderão ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

§ 2º Entende-se como categoria de programação de que trata o inciso III deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertencem ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Art. 34 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 35 As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade na alocação de recursos orçamentários em relação a projetos novos, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.

Parágrafo único - A inclusão de novos projetos no orçamento somente será possível se estiver previsto no Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027 e após adequadamente atendidos os projetos em andamento, observado o disposto no "caput" deste artigo.

Art. 36 Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:

I – Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

II – publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, verificando o alcance das metas fiscais e, se não atingidas, promover a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

III – ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

IV – até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre em audiência pública perante a Câmara Municipal, nos termos do art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – Quadrimestralmente será realizada audiência pública para a divulgação dos gastos com Saúde Pública e apresentados ao Conselho Municipal de Saúde;

VI – o desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal será feito até o dia 20 de cada mês sob a forma de duodécimos;

VII – os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2027, Orçamentos, prestação de contas e parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP serão amplamente divulgados, inclusive na internet e ficarão à disposição da comunidade.

Art. 37 O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

Parágrafo único - A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 será realizada diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 38 Para efeito de inclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa, considera-se despesa irrelevante aquela ação cujo montante não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 39 Os repasses mensais de recursos ao Poder Legislativo serão estabelecidos de forma a garantir o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, obedecendo-se às disposições contidas nos artigos 29 e 29-A, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Art. 40 O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União somente poderá ser realizado:

I - caso se refira a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

II - se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

III – caso seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere;

IV - se houver previsão na Lei Orçamentária Anual - LOA 2027.

Art. 41 O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes e instrumentos congêneres com órgãos e entidades da Administração Pública Federal e Estadual, direta ou indireta, para a realização de obras, serviços, programas e ações de interesse público, observadas as disposições desta Lei, da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027 e da legislação aplicável.

Art. 42 A dívida mobiliária refinanciada, se houver, será devidamente atualizada pelo IGPM/FGV/SP – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas de São Paulo até a data de sua efetiva liquidação.

Art. 43 Caso os valores previstos nos anexos de metas fiscais se apresentarem defasados na ocasião da elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA 2027, serão reajustados aos valores reais, compatibilizando a receita orçada com a autorizada.

Art. 44 Ficam ainda autorizadas as atualizações posteriores nos anexos de Riscos e Metas fiscais, bem como programas, indicadores, ações e metas, em razão da apresentação do Plano Plurianual - PPA 2026-2029.

Art. 45 O Poder Executivo implementará, gradativamente, os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS (ODS 1 - Erradicação da Pobreza; ODS 2 - Fome zero e agricultura sustentável; ODS 3 - Saúde e bem-estar; ODS 4 - Educação de qualidade; ODS 5 - Igualdade de gênero; ODS 6 - Água potável e saneamento; ODS 7 - Energia acessível e limpa; ODS 8 - Trabalho decente e crescimento econômico; ODS 9 - Indústria, inovação e infraestrutura; ODS 10 - Redução das desigualdades; ODS 11 - Cidade e comunidades sustentáveis; ODS 12 - Consumo e produção responsáveis; ODS 13 - Ação contra a mudança global do clima; ODS 14 - Vida na água; ODS 15 – Vida Terrestre; ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes; ODS 17 - Parcerias e meio de implementação), que fazem parte da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas - ONU, que deverão ser atingidos até o exercício de 2030.

Parágrafo único. O Poder Executivo implementará gradativamente o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial, criado pela RESOLUÇÃO Nº 02/CNODS, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023, do Governo Federal do Brasil e fiscalizado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Art. 46 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2027.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO AUXILIAR

DESPESAS OBRIGATÓRIAS

2027

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: MANTER OS PAGAMENTOS DA DIVIDA PÚBLICA EM DIA

Justificativa: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, PARCELAMENTOS E PASEP

Público Alvo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E RECEITA FEDERAL

Estratégia: ENDEREÇAR RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS OS QUAIS SERÃO DESTINADOS AOS PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, PARCELAMENTOS E PASEP

Restrição: PAGAMENTO DA DIVIDA PÚBLICA

Gestor: Diretoria de Negócios Jurídicos

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
4.456.861,00

Indicador: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NA LOA

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DOS VEREADORES, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO TRANSPARENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Justificativa: A ADOÇÃO DO PROGRAMA "LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE" É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR À CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA CONDIÇÕES ADEQUADAS AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS. A INICIATIVA BUSCA INTEGRAR A ATUAÇÃO POLÍTICA DOS VEREADORES COM UMA GESTÃO INTERNA MODERNA E TRANSPARENTE, FORTALECENDO A FISCALIZAÇÃO, A ELABORAÇÃO DE LEIS E A APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE. SUA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, AMPLIAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONSOLIDAR A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO.

Público Alvo: CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E NO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Estratégia: PROMOVER A CONSTANTE ATUALIZAÇÃO DE VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA EM TEMAS RELACIONADOS À ATIVIDADE LEGISLATIVA E À GESTÃO PÚBLICA, POR MEIO DE CURSOS, OFICINAS E CAPACITAÇÕES. INCENTIVAR A COMUNICAÇÃO COM A POPULAÇÃO, FORTALECENDO A TRANSPARÊNCIA E A PARTICIPAÇÃO CIDADÃ, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DA DIVULGAÇÃO CLARA E ACESSÍVEL DAS PAUTAS, PROPOSIÇÕES E VOTAÇÕES EM PLATAFORMAS DIGITAIS E REDES SOCIAIS. MODERNIZAR OS PROCEDIMENTOS INTERNOS COM O USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS, ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.

Restrição: Sem restrição

Gestor: PRESIDENTE DA CÂMARA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.064.105,00

Indicador: PRESENÇA DE VEREADORES NAS SESSÕES

Sigla: %

Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PRESENÇA DOS VEREADORES NAS REUNIÕES DE COMISSÕES
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

Indicador: SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: CURSOS E TREINAMENTOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	4	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 248 - Assegurar o acesso público à informação e proteger as liberdades fundamentais, em conformidade com a legislação nacional e os acordos internacionais

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 246 - Ampliar e fortalecer a participação dos países em desenvolvimento nas instituições de governança global

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: ASSEGURAR A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DO PODER EXECUTIVO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO E INSTITUCIONAL AO PREFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO A ARTICULAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE.

Justificativa: O GABINETE DO PREFEITO É RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. SUA MANUTENÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A CONDUÇÃO ESTRATÉGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA A ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL E PARA A PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL E FUNCIONALISMO

Estratégia: DESNVOLVER POLITICAS PÚBLICAS SUSTENTÁVEIS PARA MELHORIAS NO MUNICÍPIO

Restrição: SEM RESTRIÇÃO

Gestor: DIRETORIA DE GABINETE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.322.947,74

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: REUNIÕES DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES REALIZADAS PELO GABINETE

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: AMPLIAR E CONSOLIDAR A REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO INCLUSÃO, CIDADANIA E ACESSO A DIREITOS.

Justificativa: A ASSISTÊNCIA SOCIAL É POLÍTICA PÚBLICA ESSENCIAL E DIREITO DO CIDADÃO, ORGANIZADA PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). EM LINDÓIA, SEU FORTALECIMENTO É INDISPENSÁVEL PARA ENFRENTAR DESIGUALDADES, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROTEGER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. O PROGRAMA VIABILIZA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (CRAS, CREAS E ENTIDADES PARCEIRAS), A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA E A PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO, DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Público Alvo: CRIANÇAS DE ZERO A 6 ANOS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Estratégia: OFICINAS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS, BENEFICIOS EVENTUAIS PARA DAR DIGNIDADE A POPULAÇÃO VULNERÁVEL

Restrição: CONSCIENTIZAÇÃO DAS FAMÍLIAS NA PARTICIPAÇÃO DOS PROJETOS

Gestor: DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
1.193.936,00

Indicador: FAMILIAS INSERIDAS NO CADASTRO UNICO

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1093	1093	1093	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 101 - Até 2030, erradicar a pobreza extrema para todas as pessoas em todos os lugares, atualmente medida como pessoas vivendo com menos de US$ 1,25 por dia

PROGRAMA: 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL E APOIO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PROMOVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

Justificativa: A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É PRIORIDADE CONSTITUCIONAL E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE FAMÍLIA, SOCIEDADE E PODER PÚBLICO. EM LINDÓIA, TORNA-SE ESSENCIAL IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS A ESSE PÚBLICO, COMO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, VISANDO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO, COMBATER VIOLAÇÕES DE DIREITOS E GARANTIR OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. O PROGRAMA VIABILIZA O FUNCIONAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECÍFICOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SUAS E DO ECA, CONTRIBUINDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E INCLUSIVA.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Estratégia: DEFINIR POLITICAS PUBLICAS PARA PROTEÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMEITA INFANCIA

Restrição:

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Gestor: ASSISTENCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 208.970,00

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
251	251	251	

ODS

Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos

Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

PROGRAMA: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, GARANTINDO SUPORTE ÀS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

Justificativa: A GESTÃO ADMINISTRATIVA É ESSENCIAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, POIS VIABILIZA O PLENO FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS. A ADEQUADA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA ASSEGURA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDADE NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O PROGRAMA FORTALECE A GOVERNANÇA MUNICIPAL, CRIANDO CONDIÇÕES PARA QUE AS DEMAIS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTEM SUAS ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA E EFICAZ.

Público Alvo: FUNCIONALISMO E POPULAÇÃO

Estratégia: ATUAÇÃO NOS DEPARTAMENTOS DE PESSOAL, LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO.

Restrição: NENHUMA

Gestor: DIRETOR DE ADMINISTRACAO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.825.875,00

Indicador: DIRETORIAS ATENDIDAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	15	15	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 163 - Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas,

PROGRAMA: 0007 GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO TURISMO EM LINDÓIA, POR MEIO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, APOIO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADES QUE AMPLIEM O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa: O TURISMO É UMA DAS PRINCIPAIS VOCAÇÕES ECONÔMICAS E CULTURAIS DE LINDÓIA, RECONHECIDA NACIONALMENTE COMO ESTÂNCIA HIDROMINERAL. INVESTIR EM SUA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO É ESSENCIAL PARA ATRAIR VISITANTES, MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O PROGRAMA POSSIBILITA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, A MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, O APOIO A EMPREENDEDORES DO SETOR E A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O CRESCIMENTO ORDENADO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORMA SUSTENTÁVEL E INTEGRADA ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS

Estratégia: INFRAESTRUTURA TURISTICA - BUSCAR PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS PARA EVENTOS - CRIAR ATRATIVOS SUSTENTÁVEIS E O CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA E A PARTICIPAÇÃO NO CONSORCIO DE TURISMO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS COM A FINALIDADE DE DIVULGAÇÃO DA CIDADE

Restrição: NENHUMA

Gestor: DIRETORA DE CULTURA E TURISMO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

1.804.532,00

Indicador: EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
7	7	7	

Indicador: NUMERO DE PONTOS TURISTICOS MANTIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
7	7	7	

ODS

Objetivo: 8 - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos

Meta: 169 - Até 2030, conceber e implementar políticas para promover o turismo sustentável, que gera empregos, promove a cultura e os produtos locais

PROGRAMA: 0008 GESTÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER, VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA LOCAL, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS, PRESERVANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DE LINDÓIA.

Justificativa: A CULTURA É ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E PARA A INCLUSÃO SOCIAL. O PROGRAMA PERMITE A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, FOMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA E FORTALECENDO A CIDADANIA. ESSAS AÇÕES PROMOVEM O ACESSO À CULTURA DE FORMA AMPLA E DEMOCRÁTICA, ALINHANDO-SE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

Público Alvo: POPULAÇÃO E VISITANTES

Estratégia: TRABALHAR E FOMENTAR A PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA LOCAL, APOIAR OS FAZEDORES DE ARTE E ARTISTAS MUNICIPAIS E REGIONAIS, MANTER EVENTOS E IMPLEMENTAR O PLANO MUNICIPAL DE CULTURA E O SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

Restrição: NENHUMA

Gestor: DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 14.600,00

Indicador: PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4	4	4	

Indicador: BENS CULTURAIS OU PATRIMONIAIS MANTIDOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
5	5	5	

Indicador: EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3	3	3	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

PROGRAMA: 0009 FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A PRÁTICA REGULAR DE ESPORTES, A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

Justificativa: O ESPORTE E O LAZER SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EDUCATIVO DA POPULAÇÃO. EM LINDÓIA, O PROGRAMA VISA FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, ORGANIZAR COMPETIÇÕES, APOIAR INICIATIVAS COMUNITÁRIAS E MANTER OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO E SEGURO A TODOS OS CIDADÃOS. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE CIDADÃOS ATIVOS, SAUDÁVEIS E ENGAJADOS, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E ATLETAS AMADORES

Estratégia: PROMOÇÃO DA PRÁTICA DESPORTIVA COMO FORMA DE PREVENÇÃO E RISCOS A SAUDE, APOIAR OS ATLETAS E EQUIPES AMADORAS PARA TREINAMENTO E PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES, PROMOÇÃO DE ATIVIDADES RECREATIVAS JUNTO A PRIMEIRA INFÂNCIA, CRIANÇAS, JOVENS ADOLESCENTES E IDOSOS

Restrição: NENHUMA

Gestor: DIRETOR DE ESPORTES

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
807.300,00

Indicador: EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	

Indicador: ATLETAS DE JUDÔ ATENDIDOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
98	98	98	

Indicador: ATLETAS DE FUTEBOL ATENDIDOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
110	110	110	

Indicador: ATLETAS DE FUTSAL ATENDIDOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	80	80	

Indicador: ATLETAS DE VÔLEI ATENDIDOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
103	103	103	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 128 - Reforçar a capacidade de todos os países, particularmente os países em desenvolvimento, para o alerta precoce, redução de riscos e gerenciamento de riscos nacionais e globais à saúde

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: GARANTIR A PRESTAÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Justificativa: OS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA CIDADE E PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. ESTE PROGRAMA ORGANIZA, GERENCIA E MANTÉM AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO URBANA, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DA COMUNIDADE. A GESTÃO ESTRUTURADA DESSES SERVIÇOS FORTALECE A CAPACIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA UMA CIDADE ORGANIZADA, SEGURA E FUNCIONAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: MANUTENÇÃO DOS SERVICOS PÚBLICOS A POPULAÇAO EM GERAL

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE OBRAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
5.564.770,00

Indicador: PRAÇAS MANTIDAS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: LIXO RECOLHIDO

Sigla: TON

Descr.Uni.Medida: TONELADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1718,54	1718,54	1718,54	

Indicador: CEMITÉRIOS MANTIDOS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: BAIRROS ATENDIDOS PELA COLETA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	25	25	

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 227 - Até 2020, assegurar a conservação, recuperação e uso sustentável de ecossistemas terrestres e de água doce interiores e seus serviços, em especial, florestas, zonas úmidas, montanhas e terras áridas, em conformidade com as obrigações decorrentes dos

ODS

Objetivo: 6 - Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos

Meta: 155 - Apoiar e fortalecer a participação das comunidades locais, para melhorar a gestão da água e do saneamento.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 191 - Até 2030, garantir o acesso de todos a habitação segura, adequada e a preço acessível, e aos serviços básicos e urbanizar as favelas

ODS

Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação

Meta: 173 - Desenvolver infraestrutura de qualidade, confiável, sustentável e resiliente, incluindo infraestrutura regional e transfronteiriça, para apoiar o desenvolvimento econômico e o bem-estar humano, com foco no acesso equitativo e a preços acessíveis para todos

ODS

Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade

Meta: 230 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 196 - Até 2030, reduzir o impacto ambiental negativo per capita das cidades, inclusive prestando especial atenção à qualidade do ar, gestão de resíduos municipais e outros

PROGRAMA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, PROMOVENDO APRENDIZADO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

Justificativa: O PROGRAMA GARANTE QUE TODOS OS ESTUDANTES DE LINDÓIA TENHAM ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PROFESSORES CAPACITADOS E MATERIAIS SUFICIENTES. TAMBÉM PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, APOIO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Público Alvo: PROFISSIONAIS, PROFESSORES E ALUNOS

Estratégia: PROVER AS UNIDADES DA DIRETORIA DOS MEIOS DESTINADOS À GESTÃO ADMINISTRASTIVA DOS INSTRUMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE INCLUINDO ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇAO PEDAGÓGICA, SERVIÇOS DE ALIMENAÇÃO AO EDUCANDO, TRANSPORTE DE ALUNOS, INSTITUIR A SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO

Restrição: NENHUMA

Gestor: DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	19.626.408,20

Indicador: NUMERO DE ESCOLAS MANTIDAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: MERENDA SERVIDAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
252140	262378	257208	

Indicador: KITS DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3830	3986	3907	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: TAXA DE ALFABETIZAÇÃO
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
61,13	79,6	78,8	

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 130 - Até 2030, garantir que todos os meninos e meninas tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que estejam prontos para o ensino primário

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 129 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 132 - Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 131 - Até 2030, assegurar a igualdade de acesso para todos os homens e mulheres à educação técnica, profissional e superior de qualidade, a preços acessíveis, incluindo universidade

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 135 - Até 2030, garantir que todos os alunos adquiram conhecimentos e habilidades necessárias para promover o desenvolvimento sustentável, inclusive, entre outros, por meio da educação para o desenvolvimento sustentável e estilos de vida sustentáveis, direitos

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 133 - Até 2030, eliminar as disparidades de gênero na educação e garantir a igualdade de acesso a todos os níveis de educação e formação profissional para os mais vulneráveis, incluindo as pessoas com deficiência, povos indígenas e as crianças em situação de

ODS
Objetivo: 4 - Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos
Meta: 134 - Até 2030, garantir que todos os jovens e uma substancial proporção dos adultos, homens e mulheres, estejam alfabetizados e tenham adquirido o conhecimento básico de matemática

PROGRAMA: 0021 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: GARANTIR ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVENDO PREVENÇÃO, ATENDIMENTO DE QUALIDADE, BEM-ESTAR E MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE LINDOIA.

Justificativa: A SAÚDE É UM DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO E DEVER DO MUNICÍPIO. O PROGRAMA BUSCA ASSEGURAR QUE TODOS TENHAM ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MEDICAMENTOS E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO QUANDO NECESSÁRIO, FORTALECENDO A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E GARANTINDO DIGNIDADE À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: A ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA EM SAÚDE É CONHECIDA COMO A "PORTA DE ENTRADA" DOS USUÁRIOS NOS SISTEMAS D E SAÚDE, OU SEJA, É O ATENDIMENTO INICIAL. SEU OBJETIVO É ORIENTAR SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS, SOLUCIONA R OS POSSÍVEIS CASOS DE AGRAVOS E DIRECIONAR OS MAIS GRAVES PARA NÍVEIS DE ATENDIMENTO SUPERIORES EM COM PLEXIDADE. A ATENÇÃO PRIMÁRIA OU BÁSICA FUNCIONA COMO UM FILTRO CAPAZ DE ORGANIZAR O FLUXO DOS SERVIÇOS NAS REDES DE SAÚDE, DOS MAIS SIMPLES AOS MAIS COMPLEXO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Restrição:
Gestor: DIRETORIA DE SAUDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 9.436.742,06

Indicador: NÚMEROS DE VIAGENS REALIZADAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
4765	4800	4800	

Indicador: VISITAS DOMICILIARES ACS/ ANO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
30960	31400	31200	

Indicador: ATENDIMENTOS DOMICILIARES
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
1290	1360	1320	

Indicador: COBERTURA VACINAL INFANTIL HEPATITE B
Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
91,55	95	95	

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 116 - Até 2030, reduzir a taxa de mortalidade materna global para menos de 70 mortes por 100.000 nascidos vivos

ODS
Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades
Meta: 117 - Até 2030, acabar com as mortes evitáveis de recém-nascidos e crianças menores de 5 anos, com todos os países objetivando reduzir a mortalidade neonatal para pelo menos até 12 por 1.000 nascidos vivos e a mortalidade de crianças menores de 5 anos para

PROGRAMA: 0024 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, CONCILIANDO A PRODUÇÃO AGRÍCOLA, O USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES.

Justificativa: LINDOIA POSSUI IMPORTANTE VOCAÇÃO AGRÍCOLA E, AO MESMO TEMPO, DESTACA-SE POR SUA RIQUEZA NATURAL, INCLUINDO MANANCIAIS DE ÁGUA MINERAL E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. A INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS DE APOIO À AGRICULTURA E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E ECOLÓGICA.
O PROGRAMA VISA APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCENTIVAR BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS, FORTALECER A SEGURANÇA ALIMENTAR E PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO ENTRE PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO, GERANDO QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: A GESTÃO AMBIENTAL É A ATIVIDADE RELACIONADA AO USO INTELIGENTE DOS RECURSOS NATURAIS. A ATUAÇÃO NESSE SEGMENTO

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

NECESSITA DE ATENÇÃO AOS IMPACTOS QUE PODEM SER CAUSADOS NO MEIO AMBIENTE PARA, ASSIM, PROPOR MEDIDAS CAPAZES DE REDUZIR OS DANOS. E MAIS QUE ISSO ATENDER AS ODS PARA UM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 497.662,00

Indicador: **PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
70	79	75	

Indicador: **EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA**
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
32	32	32	

ODS
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta: 213 - Integrar medidas da mudança do clima nas políticas, estratégias e planejamentos nacionais

ODS
Objetivo: 9 - construir infraestruturas resilientes, promover a industrialização inclusiva e sustentável e fomentar a inovação
Meta: 176 - Até 2030, modernizar a infraestrutura e reabilitar as indústrias para torná-las sustentáveis, com eficiência aumentada no uso de recursos e maior adoção de tecnologias e processos industriais limpos e ambientalmente adequados; com todos os países atuando de

ODS
Objetivo: 15 - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da terra, e deter a perda de biodiversidade
Meta: 230 - Até 2030, assegurar a conservação dos ecossistemas de montanha, incluindo a sua biodiversidade, para melhorar a sua capacidade de proporcionar benefícios, que são essenciais para o desenvolvimento sustentável

ODS
Objetivo: 17 - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
Meta: 264 - aumentar a coerência das políticas para o desenvolvimento sustentável

PROGRAMA: 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE LINDOIA, GARANTINDO ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DESASTRES, ALÉM DE PROMOVER ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PARA A POPULAÇÃO.

Justificativa: O CORPO DE BOMBEIROS DESEMPENHA PAPEL ESSENCIAL NA PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE, ATUANDO TANTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUANTO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO. NO MUNICÍPIO DE LINDOIA, O APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVAS. O PROGRAMA CONTRIBUI PARA REDUZIR RISCOS, AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA E PROMOVER A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, REFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E CORPORAÇÃO PARA GARANTIR MAIS TRANQUILIDADE E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Estratégia: ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS CASOS DE ACIDENTES, COMBATE A INCENDIOS E QUEIMADAS

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE TRANSITO E SEGURANÇA PUBLICA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 118.989,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS POR ANO

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
382	382	382	

Indicador: VISTORIAS E INSPEÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
12	12	12	

Indicador: PERCENTUAL DE VIATURAS EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Sigla: %
Descr.Uni.Medida: PERCENTUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
100	100	100	

Indicador: BOMBEIROS TREINADOS EM NOVOS PROCEDIMENTOS OU RECICLAGEM ANUAL

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
10	10	10	

ODS

Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Meta: 194 - Fortalecer esforços para proteger e salvaguardar o patrimônio cultural e natural do mundo

PROGRAMA: 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE LINDÓIA A SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO E DO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LINDÓIA, ASSIM COMO OUTROS DE PEQUENO PORTE, POSSUI LIMITAÇÕES NA OFERTA DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE. A ADESÃO AO CONISCA PERMITE O COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS, A CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO, GARANTINDO EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, REDUÇÃO DE CUSTOS E MAIOR QUALIDADE NA ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS CIDADÃOS. O PROGRAMA ASSEGURA QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO MAIS ÁGIL E HUMANIZADO A CONSULTAS, EXAMES, TRANSPORTE SANITÁRIO E TRATAMENTOS DE SAÚDE, FORTALECENDO A COOPERAÇÃO REGIONAL E PROMOVENDO EQUIDADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO,
OFERTA DE SERVIÇOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS ATRAVÉS DO CONISCA.

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE SAUDE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
6.490.800,00

Indicador: PROCEDIMENTOS MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
13331	13350	13350	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4720	4780	4780	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 123 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

PROGRAMA: 0030 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Objetivo: PROMOVER A GERAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E RENDA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, AO MESMO TEMPO EM QUE SE REALIZAM SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E PEQUENOS REPAROS EM INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

Justificativa: O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO É UMA ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, VOLTADA PARA A CRIAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA. ALÉM DE CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, O PROGRAMA FORTALECE A CIDADANIA, PROMOVE A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL E OFERECE RENDA TEMPORÁRIA À POPULAÇÃO, REDUZINDO IMPACTOS DA DESIGUALDADE E ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: GERAÇÃO DE EMPREGOS E RENDA E CAPACITAÇÃO

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
735.000,00

Indicador: TRABALHADORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

PROGRAMA: 0033 GUARDA MUNICIPAL EM AÇÃO

Objetivo: GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DE LINDÓIA POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS, FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E APOIO À COMUNIDADE, FORTALECENDO A PRESENÇA DA GUARDA MUNICIPAL NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS.

Justificativa: A GUARDA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL, ATUANDO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS E NO APOIO DIRETO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO. O PROGRAMA VISA FORTALECER A CORPORAÇÃO, GARANTINDO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS QUE PROMOVAM A CONVIVÊNCIA SEGURA E A CIDADANIA. DESSA FORMA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DE RISCOS, MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DA PRESENÇA MUNICIPAL NA PROTEÇÃO DA COMUNIDADE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: A GUARDA MUNICIPAL TEM A FUNÇÃO PRINCIPAL DE PROTEGER OS BENS, SERVIÇOS E INSTALAÇÕES, PARCERIA COM POLICIA CIVIL E MILITAR, COMBATE AO CRIME, SOS RURAL, SOS MULHER, BASE COMUNITÁRIA MÓVEL, MAIOR MONITORAMENTO, APOIO AO CONSELHO TUTELAR.

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE TRANSITO E SEGURANÇA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:

2027
2.074.554,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: NÚMERO DE RONDAS OU PATRULHAMENTOS REALIZADOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6935	6935	6935	

Indicador: GUARDAS MUNICIPAIS TREINADOS/ RECICLADOS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
22	22	22	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 239 - Reduzir significativamente todas as formas de violência e as taxas de mortalidade relacionada, em todos os lugares

PROGRAMA: 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR POR MEIO DE REPASSES FINANCEIROS, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS QUE PROMOVAM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E INCLUSÃO, AMPLIANDO O ALCANCE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E BENEFICIANDO DIRETAMENTE A POPULAÇÃO DE LINDOIA.

Justificativa: O TERCEIRO SETOR DESEMPENHA PAPEL ESTRATÉGICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA PROMOÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS, COMPLEMENTANDO A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM ÁREAS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PROGRAMA DE REPASSES BUSCA GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS REGULARES, TRANSPARENTES E EFICIENTES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, ESTIMULANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO, FORTALECENDO A CIDADANIA E PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL. ESSA AÇÃO CONTRIBUI PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS ESSENCIAIS, VALORIZA A GESTÃO RESPONSÁVEL DAS ENTIDADES E FORTALECE A PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: REPASSE DE RECURSOS ÀS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR DO MUNICÍPIO OU FORA DELE NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	1.181.000,00

Indicador: PARCERIAS MANTIDAS

Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

ODS

Objetivo: 1 - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Meta: 102 - reduzir pelo menos à metade a proporção de homens, mulheres e crianças, de todas as idades, que vivem na pobreza, em todas as suas dimensões, de acordo com as definições nacionais

ODS

Objetivo: 10 - Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Meta: 182 - Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra

PROGRAMA: 0035 GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: GARANTIR A GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE E EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO FINANCEIRA ADEQUADA E CONTROLE FISCAL QUE ASSEGUREM SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A SECRETARIA DE FINANÇAS EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE OS RECURSOS ARRECADADOS SEJAM GERIDOS COM EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL. O PROGRAMA VISA FORTALECER O

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO **Ano LDO: 2027**
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO, CONTROLAR GASTOS E GARANTIR A PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE. DESSA FORMA, CONTRIBUI PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, MAIOR CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL E SUPORTE EFETIVO A TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: ESTRUTURAR E MODERNIZAR OS DEPARTAMENTO FINANCEIRO E CONTÁBIL PARA MELHOR PROCESSAMENTO DAS DESPESAS, CONTROLES DA ARRECADAÇÃO E DOS LANÇAMENTO DE TRIBUTOS, CONTROLE DA DIVIDA ATIVA, POLITICAS CONTÁBEIS QUE ASSEGUREM O CUMPRIMENTO DAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS E ATENDAM AS NECESSIDADE DE UMA ARRECADAÇÃO MELHOR PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO ECÔNOMICO E SOCIAL DE LINDÓIA

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE FINANÇAS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 2.266.782,40

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	9	9	

Indicador: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

Sigla: UN

Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

PROGRAMA: 0039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA, A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, GARANTINDO UM TRÁFEGO MAIS SEGURO, ORGANIZADO E ACESSÍVEL PARA TODOS OS CIDADÃOS.

Justificativa: O TRÂNSITO É UM DOS PRINCIPAIS DESAFIOS DAS CIDADES MODERNAS, IMPACTANDO DIRETAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PERMITEM AO MUNICÍPIO INVESTIR EM AÇÕES VOLTADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS EDUCATIVAS, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁFEGO, BEM COMO EM MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES. ASSIM, O PROGRAMA BUSCA FORTALECER A RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A REDUÇÃO DE RISCOS, A VALORIZAÇÃO DA VIDA E A CONSTRUÇÃO DE UMA MOBILIDADE URBANA MAIS SEGURA E EFICIENTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: INSTALAÇÃO DE NOVAS VAGAS PARA DEFICIENTES E IDOSOS
FAIXAS ELEVADAS PARA PEDESTRES
MANUTENÇAO DA ATIVIDADE DELEGADA
PROGRAMA TRANSITO NA ESCOLA
AQUISIÇÃO DE VIATURAS
FORTALECIMENTO DO CONSEG

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE TRANSITO E SEGURANÇA

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA: **2027** 1.717.171,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: FUNDO DE TRÂNSITO MANTIDO
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 3 - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades

Meta: 121 - Até 2020, reduzir pela metade as mortes e os ferimentos globais por acidentes em estradas

PROGRAMA: 0070 GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO E A ORIENTAÇÃO JURÍDICA À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FORTALECENDO A SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Justificativa: A PROCURADORIA JURÍDICA É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PREVENINDO LITÍGIOS E PROMOVENDO SOLUÇÕES JURÍDICAS EFICAZES. ALÉM DE DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, TAMBÉM ORIENTA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍDICO PARA A TOMADA DE DECISÕES. DESSA FORMA, O PROGRAMA BUSCA FORTALECER A SEGURANÇA JURÍDICA, A TRANSPARÊNCIA ADMINISTRATIVA E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS JUSTA, EFICIENTE E CONFIÁVEL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Estratégia: PROVER A DIRETORIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA MANUTENÇÃO DE SEUS SERVIÇOS E ATIVIDADES

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE NEGOCIOS JURIDICOS

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	394.017,00

Indicador: DIRETORIA MANTIDA
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

ODS

Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Meta: 241 - Promover o Estado de Direito, em nível nacional e internacional, e garantir a igualdade de acesso à justiça, para todos

PROGRAMA: 0071 GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

Objetivo: APERFEIÇOAR O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL POR MEIO DA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO (PPA, LDO, LOA), ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ALINHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.

Justificativa: O PLANEJAMENTO É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS RECURSOS MUNICIPAIS SEJAM APLICADOS DE FORMA RESPONSÁVEL E QUE AS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO ATENDAM ÀS REAIS NECESSIDADES DA SOCIEDADE. AO ESTRUTURAR UM PROGRAMA VOLTADO À GESTÃO ESTRATÉGICA, O MUNICÍPIO FORTALECE SUA CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS. DESSA FORMA, PROMOVE-SE NÃO APENAS A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAS TAMBÉM A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇAO E FUNCIONALISMO EM GERAL

Estratégia: REESTRUTURAÇÃO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO COM ADEQUAÇÕES AO PLANO DE CARREIRA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO EM GERAL
CONTROLE DO ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO DE DESPESAS DE TODAS A MUNICIPALIDADE

Restrição:

Gestor: DIRETORIA DE PLANEJAMENTO

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	135.789,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

Indicador: REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS METAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	6	6	

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 244 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

ODS
Objetivo: 16 - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis
Meta: 245 - Garantir a tomada de decisão responsiva, inclusiva, participativa e representativa em todos os níveis

PROGRAMA: 0072 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO EM PREVENIR, MITIGAR E RESPONDER A DESASTRES NATURAIS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO E A RÁPIDA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS.

Justificativa: A DEFESA CIVIL EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA PREVENÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO, COMO ENCHENTES, DESLIZAMENTOS, INCÊNDIOS E DEMAIS EMERGÊNCIAS. A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PROGRAMA POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS, DE MONITORAMENTO E DE RESPOSTA ÁGIL, REDUZINDO DANOS HUMANOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS. ALÉM DISSO, A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL PROMOVE A CULTURA DA PREVENÇÃO, A RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA E A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, ASSEGURANDO MAIOR PROTEÇÃO E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL PRINCIPALMENTE AS DE AREA DE RISCO
Estratégia: FORMAÇÃO E TREINAMENTO DA DEFESA CIVIL
Restrição:
Gestor: DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE

CUSTOS ESTIMADOS PARA O PROGRAMA:	2027
	61.552,00

Indicador: ÁREAS MONITORADAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: TREINAMENTOS E SIMULADOS REALIZADOS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS
Sigla: UN
Descr.Uni.Medida: UN

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	75	75	

ODS
Objetivo: 13 - Tomar medidas urgentes para combater a mudança do clima e seus impactos
Meta: 212 - Reforçar a resiliência e a capacidade de adaptação a riscos relacionados ao clima e às catástrofes naturais em todos os países

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ODS
Objetivo: 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis
Meta: 195 - Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
64.000.363,40	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Objetivo: MANTER OS PAGAMENTOS DA DIVIDA PÚBLICA EM DIA

Justificativa: PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS, PARCELAMENTOS E PASEP

Público Alvo: TRIBUNAL DE JUSTIÇA E TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO E RECEITA FEDERAL

Indicador: PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO DE PRECATÓRIOS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: VALOR PAGO DE PRECATÓRIOS / VALOR DEVIDO DE PRECATÓRIOS NO EXERCÍCIO X 100

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: EXECUÇÃO DAS OPERAÇÕES ESPECIAIS PREVISTAS NA LOA

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: VALOR LIQUIDADO / VALOR PREVISTO NA LOA X 100

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Ação: 0000 ENCARGOS ESPECIAIS

Tipo: Operação Especial

Produto: PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA **Unid. Medida:** %

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Unid. Executora: 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
436.861,00	

Ação: 3006 PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS

Tipo: Atividade

Produto: PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA **Unid. Medida:** %

Função: 02 JUDICIÁRIA **Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Unid. Executora: 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PAGAMENTO DA DIVIDA PUBLICA" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.400.000,00	

Ação: 3007 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

Tipo: Atividade

Produto: ENCARGOS ESPECIAIS **Unid. Medida:** %

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Unid. Executora: 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "ENCARGOS ESPECIAIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
620.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

2026	2027	2028	2029	Total
3.947.438,89	4.456.861,00	4.649.325,65	5.027.203,82	18.080.829,36

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0000 OPERAÇÕES ESPECIAIS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	3.947.438,89	4.456.861,00	4.649.325,65	5.027.203,82	18.080.829,36

PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE

Objetivo: ASSEGURAR CONDIÇÕES TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO LEGISLATIVA E FISCALIZATÓRIA DOS VEREADORES, POR MEIO DA MODERNIZAÇÃO DE PROCESSOS, DO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS E DA ADOÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO TRANSPARENTE, GARANTINDO EFICIÊNCIA, LEGALIDADE E MAIOR PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE NO ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL.

Justificativa: A ADOÇÃO DO PROGRAMA “LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE” É FUNDAMENTAL PARA ASSEGURAR À CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA CONDIÇÕES ADEQUADAS AO PLENO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES PARLAMENTARES E ADMINISTRATIVAS. A INICIATIVA BUSCA INTEGRAR A ATUAÇÃO POLÍTICA DOS VEREADORES COM UMA GESTÃO INTERNA MODERNA E TRANSPARENTE, FORTALECENDO A FISCALIZAÇÃO, A ELABORAÇÃO DE LEIS E A APROXIMAÇÃO COM A COMUNIDADE. SUA IMPLEMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PLANO PLURIANUAL (PPA) É INDISPENSÁVEL PARA GARANTIR EFICIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS, AMPLIAR OS CANAIS DE PARTICIPAÇÃO CIDADÃ E CONSOLIDAR A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NO PODER LEGISLATIVO.

Público Alvo: CIDADÃOS DO MUNICÍPIO DE LINDOIA, COM FOCO NA PROMOÇÃO DO ACESSO À INFORMAÇÃO E NO INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO NAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS.

Indicador: PRESENÇA DE VEREADORES NAS SESSÕES

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: PERCENTUAL DE PRESENÇA DOS VEREADORES NAS SESSÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: PRESENÇA DOS VEREADORES NAS REUNIÕES DE COMISSÕES

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: PERCENTUAL DE PRESENÇA DOS VEREADORES NAS REUNIÕES DE COMISSÕES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
90	90	90	

Indicador: SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: PERCENTUAL DE SESSÕES TRANSMITIDAS AO VIVO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: CURSOS E TREINAMENTOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE CURSOS E TREINAMENTOS REALIZADOS PELOS SERVIDORES E/OU VEREADORES DURANTE O

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	5	4	

Ação: 2102 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA CAMARA

Tipo: Atividade

Produto: PROCESSO LEGISLATIVO **Unid. Medida:** %

Função: 01 LEGISLATIVA **Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA

Unid. Executora: 010100 SECRETARIA DA CÂMARA E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PROCESSO LEGISLATIVO" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
722.638,00	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Tipo: Atividade
Produto: PRESENÇA DE VEREADORES NAS SESSÕES **Unid. Medida:** %
Função: 01 LEGISLATIVA **Sub Função:** 031 AÇÃO LEGISLATIVA
Unid. Executora: 010101 CORPO LEGISLATIVO

Meta Física Relativa a: "PRESENÇA DE VEREADORES NAS SESSÕES" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
341.467,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE

2026	2027	2028	2029	Total
1.187.325,00	1.064.105,00	1.537.246,81	1.569.736,68	5.358.413,49

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0001 LEGISLATIVO ATUANTE, GESTÃO TRANSPARENTE

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.187.325,00	1.064.105,00	1.537.246,81	1.569.736,68	5.358.413,49

PROGRAMA: 0002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO

Objetivo: ASSEGURAR A COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E POLÍTICA DO PODER EXECUTIVO, GARANTINDO SUPORTE TÉCNICO E INSTITUCIONAL AO PR EFEITO MUNICIPAL NO PROCESSO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, FORTALECENDO A ARTICU LAÇÃO ENTRE GOVERNO E SOCIEDADE.

Justificativa: O GABINETE DO PREFEITO É RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO, ASSEGURANDO O FUNCIONAMENTO ADE QUADO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, A INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E O ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO. SUA MANUTE NÇÃO É FUNDAMENTAL PARA A CONDUÇÃO ESTRATÉGICA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, PARA A ARTICULAÇÃO COM ÓRGÃOS PÚBLICOS E ENTIDA DES DA SOCIEDADE CIVIL E PARA A PROMOÇÃO DE UMA GESTÃO EFICIENTE, TRANSPARENTE E PARTICIPATIVA.

Público Alvo: POPULAÇÃO GERAL E FUNCIONALISMO

Indicador: RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: RELATÓRIOS EMITIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: REUNIÕES DE COORDENAÇÃO E ARTICULAÇÕES REALIZADAS PELO GABINETE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: REUNIÕES REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Ação: 2002 COORDENAÇÃO ATIVIDADES FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE

Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
200,00

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2050 MANUTENÇÃO CONTROLE INTERNO
Tipo: Atividade
Produto: RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO **Unid. Medida:** UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 124 CONTROLE INTERNO
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "RELATÓRIOS EMITIDOS PELO CONTROLE INTERNO" medida em: "UN"

2027
3

Custo Estimado para a Ação

2027
55.018,00

Ação: 2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora: 020102 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
160.000,00

Ação: 2001 COORDENAÇÃO ATIVIDADE GABINETE DO PREFEITO
Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020101 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
1.107.729,74

TOTAL DO PROGRAMA: 0002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO

2026	2027	2028	2029	Total
807.800,00	1.322.947,74	812.902,50	815.181,60	3.758.831,84

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0002 GESTÃO ESTRATÉGICA DO GABINETE DO PREFEITO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	807.800,00	1.322.947,74	812.902,50	815.181,60	3.758.831,84

PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Objetivo: AMPLIAR E CONSOLIDAR A REDE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GARANTINDO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, PROMOVENDO INCLUSÃO, CIDADANIA E ACESSO A DIREITOS.

Justificativa: A ASSISTÊNCIA SOCIAL É POLÍTICA PÚBLICA ESSENCIAL E DIREITO DO CIDADÃO, ORGANIZADA PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS). EM LINDÓIA, SEU FORTALECIMENTO É INDISPENSÁVEL PARA ENFRENTAR DESIGUALDADES, PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO E PROTEGER PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU VIOLAÇÃO DE DIREITOS. O PROGRAMA VIABILIZA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, O FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS (CRAS, CREAS E ENTIDADES PARCEIRAS), A VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA E A PROMOÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, GARANTINDO MAIOR PROTEÇÃO, DIGNIDADE E QUALIDADE DE VIDA À POPULAÇÃO.

Público Alvo: CRIANÇAS DE ZERO A 6 ANOS E ADOLESCENTES, IDOSOS, PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E FAMILIAS EM VULNERABILIDADE

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: FAMILIAS INSERIDAS NO CADASTRO UNICO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE FAMILIAS INSERIDAS NO CADASTRO UNICO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1093	1093	1093	

Ação: 2096 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
946.549,00	

Ação: 2103 MANUTENÇÃO DO CENTRO REFERENCIA ASSIST. SOCIAL - CRAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
40.000,00	

Ação: 2105 MANUTENÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2111 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2049 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2073 GESTÃO SUAS

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
556,00	

Ação: 2074 GESTÃO BOLSA FAMÍLIA

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2075 CADASTRO ÚNICO

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Ação: 2098 BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA

Tipo: Projeto

Produto: DIVISÃO MANTIDA **Jnid. Medida:** UN

Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
191.243,00	

Ação: 2099 GESTÃO DE BENEFICIOS EVENTUAIS
Tipo: Projeto
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora: 021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
12.000,00	

Ação: 2097 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Unid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"	
2027	
3588	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.588,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0003 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.320.075,00	1.193.936,00	2.541.986,34	2.652.017,72	8.708.015,06

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0003 FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.320.075,00	1.193.936,00	2.541.986,34	2.652.017,72	8.708.015,06

PROGRAMA: 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Objetivo: GARANTIR PROTEÇÃO SOCIAL E APOIO INTEGRAL A CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL, PROM OVENDO SEU DESENVOLVIMENTO, FORTALECENDO VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS E ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DOS DIREITO S PREVISTOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA).

Justificativa: A PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES É PRIORIDADE CONSTITUCIONAL E RESPONSABILIDADE COMPARTILHADA ENTRE FAMÍLIA, SOCIE DADE E PODER PÚBLICO. EM LINDÓIA, TORNA-SE ESSENCIAL IMPLEMENTAR E FORTALECER AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS VOLTADAS A ESSE PÚ BLICO, COMO SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA, ACOMPANHAMENTO FAMILIAR E MEDIDAS DE PROTEÇÃO, VISANDO PREVENIR SITUAÇÕES DE RISCO, COMBATER VIOLAÇÕES DE DIREITOS E GARANTIR OPORTUNIDADES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL. O PROGRAMA VIABILIZA O FUNC IONAMENTO E A MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E PROJETOS ESPECÍFICOS, EM CONSONÂNCIA COM AS DIRETRIZES DO SUAS E DO ECA, CONTRIBU INDO PARA A REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES E PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E INCLUSIVA.

Público Alvo: CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Indicador: CRIANÇAS E ADOLESCENTES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
251	251	251	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2003 MANUTENÇÃO FUNDO CRIANÇA E ADOLESCENTE

Tipo: Atividade
Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unid. Executora: 020100 GABINETE DO PREFEITO

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
8.171,00

Ação: 2004 MANUTENÇÃO CONSELHO TUTELAR

Tipo: Atividade
Produto: CRIANÇA E ADOLESCENTE **Unid. Medida:** %
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Unid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "CRIANÇA E ADOLESCENTE" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
200.799,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

2026	2027	2028	2029	Total
133.934,00	208.970,00	145.559,41	151.381,85	639.845,26

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	133.934,00	208.970,00	145.559,41	151.381,85	639.845,26

PROGRAMA: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Objetivo: ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS HUMANOS, MATE RIAIS, FINANCEIROS E TECNOLÓGICOS, GARANTINDO SUPORTE ÀS SECRETARIAS E UNIDADES ADMINISTRATIVAS E PROMOVENDO A MODERNIZ AÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.

Justificativa: A GESTÃO ADMINISTRATIVA É ESSENCIAL PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, POIS VIABILIZA O PLENO FUNCIONAMENTO D A PREFEITURA E DAS DIRETORIAS MUNICIPAIS. A ADEQUADA MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, LOGÍSTICA E TECNOLÓGICA ASSE GURA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALIDADE À POPULAÇÃO, CONTRIBUINDO PARA MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ECONOMICIDAD E NA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O PROGRAMA FORTALECE A GOVERNANÇA MUNICIPAL, CRIANDO CONDIÇÕES PARA QUE AS DEMA IS ÁREAS DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTEM SUAS ATIVIDADES DE FORMA INTEGRADA E EFICAZ.

Público Alvo: FUNCIONALISMO E POPULAÇÃO

Indicador: DIRETORIAS ATENDIDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE DIRETORIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
15	15	15	

Ação: 2008 COORDENAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.990.218,00	

Ação: 2113 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E COMPRAS
Tipo: Atividade
Produto: SERVIDORES ALOCADOS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020300 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Meta Física Relativa a: "SERVIDORES ALOCADOS" medida em: "UN"	
2027	
2	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
135.657,00	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIAS ATENDIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIAS ATENDIDAS" medida em: "UN"	
2027	
14	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
700.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

2026	2027	2028	2029	Total
2.402.000,00	2.825.875,00	2.517.000,00	2.565.000,00	10.309.875,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0006 GESTÃO ADMINISTRATIVA E GOVERNAMENTAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	2.402.000,00	2.825.875,00	2.517.000,00	2.565.000,00	10.309.875,00

PROGRAMA: 0007 GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Objetivo: PROMOVER O FORTALECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DO TURISMO EM LINDÓIA, POR MEIO DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO, APOIO, DIVULGAÇÃO E INCENTIVO A ATIVIDADES QUE AMPLIEM O POTENCIAL TURÍSTICO DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA A GERAÇÃO DE EMPREGO, RENDA E DE SENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.

Justificativa: O TURISMO É UMA DAS PRINCIPAIS VOCAÇÕES ECONÔMICAS E CULTURAIS DE LINDÓIA, RECONHECIDA NACIONALMENTE COMO ESTÂNCIA HIDR OMINERAL. INVESTIR EM SUA ESTRUTURAÇÃO E FORTALECIMENTO É ESSENCIAL PARA ATRAIR VISITANTES, MOVIMENTAR A ECONOMIA LOCAL E MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. O PROGRAMA POSSIBILITA A ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS, A MANUTENÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS, O APOIO A EMPREENDEDORES DO SETOR E A DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO, GARANTINDO O CRESCIMENTO ORDENADO DA ATIVIDADE TURÍSTICA DE FORMA SUSTENTÁVEL E INTEGRADA ÀS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E TURISTAS

Indicador: EVENTOS TURISTICOS REALIZADOS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE EVENTOS TURISTICOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: NUMERO DE PONTOS TURISTICOS MANTIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PONTOS TURISTICOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
7	7	7	

Ação: 2011 MANUTENÇÃO DIRETORIA TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **Sub Função:** 695 TURISMO

Unid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.800.532,00	

Ação: 2056 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** UN

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **Sub Função:** 695 TURISMO

Unid. Executora: 020402 FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.000,00	

Ação: 1003 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DE ÁREAS E PRÉDIOS TURÍSTICOS E CULTURAIS

Tipo: Projeto

Produto: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO **Unid. Medida:** %

Função: 23 COMÉRCIO E SERVIÇOS **Sub Função:** 695 TURISMO

Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.000,00	

Ação: 2118 MODERNIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO DE RECEPÇÃO AO TURISTA

Tipo: Projeto

Produto: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO **Unid. Medida:** %

Função: 13 CULTURA **Sub Função:** 695 TURISMO

Unid. Executora: 020401 DIVISÃO DE TURISMO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO" medida em: "%"

2027	
2000	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0007 GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

	1.385.200,00	1.804.532,00	1.406.200,00	1.376.500,00	5.972.432,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0007 GESTÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO MUNICIPAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	885.200,00	1.803.532,00	786.200,00	696.500,00	4.171.432,00
4 DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	1.000,00	620.000,00	680.000,00	1.801.000,00

PROGRAMA: 0008 GESTÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

Objetivo: PROMOVER, VALORIZAR E DIFUNDIR A CULTURA LOCAL, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATIVIDADES CULTURAIS, PRESER VANDO O PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO E FORTALECENDO A IDENTIDADE CULTURAL DE LINDÓIA.

Justificativa: A CULTURA É ELEMENTO FUNDAMENTAL PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ECONÔMICO E EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PAR A A CONSTRUÇÃO DA IDENTIDADE LOCAL E PARA A INCLUSÃO SOCIAL. O PROGRAMA PERMITE A IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ATIVIDAD ES, PROJETOS E EVENTOS CULTURAIS, BEM COMO A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO, INCENTIVANDO A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO, FOMENTANDO A ECONOMIA CRIATIVA E FORTALECENDO A CIDADANIA. ESSAS AÇÕES PROMOVEM O ACESSO À CULTURA DE FO RMA AMPLA E DEMOCRÁTICA, ALINHANDO-SE ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS NACIONAIS E AO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA.

Público Alvo: POPULAÇÃO E VISITANTES

Indicador: PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PROJETOS CULTURAIS INCENTIVADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Indicador: BENS CULTURAIS OU PATRIMONIAIS MANTIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE BENS CULTURAIS OU PATRIMONIAIS MANTIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Indicador: EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Ação: 2012 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CULTURA

Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Jnid. Medida:** UN
Função: 13 CULTURA **Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
13.600,00	

Ação: 2120 ALDIR BLANC FOMENTO A CULTURA

Tipo: Projeto
Produto: DIVERSIDADE E APOIO A MEMÓRIA E HISTÓRIA E ARTES EM GERA **Jnid. Medida:** %
Função: 13 CULTURA **Sub Função:** 392 DIFUSÃO CULTURAL
Jnid. Executora: 020400 DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO

Meta Física Relativa a: "DIVERSIDADE E APOIO A MEMÓRIA E HISTÓRIA E ARTES EM GERAL" medida em: "%"

2027	
100	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0008 GESTÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

2026	2027	2028	2029	Total
129.289,61	14.600,00	134.301,32	136.811,33	415.002,26

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0008 GESTÃO E PROMOÇÃO CULTURAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	129.289,61	14.600,00	134.301,32	136.811,33	415.002,26

PROGRAMA: 0009 FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER NO MUNICÍPIO, INCENTIVANDO A PRÁTICA REGULAR DE ESPORTE S, A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS E A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS, CONTRIBUINDO PARA A SAÚDE, QUALIDADE DE VIDA E INCLUSÃO SOCIAL.

Justificativa: O ESPORTE E O LAZER SÃO FERRAMENTAS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO FÍSICO, SOCIAL E EDUCATIVO DA POPULAÇÃO. EM LINDÓIA, O PROGRAMA VISA FOMENTAR A PRÁTICA ESPORTIVA, ORGANIZAR COMPETIÇÕES, APOIAR INICIATIVAS COMUNITÁRIAS E MANTER OS EQUIPAM ENTOS PÚBLICOS, GARANTINDO ACESSO DEMOCRÁTICO E SEGURO A TODOS OS CIDADÃOS. ALÉM DISSO, CONTRIBUI PARA A FORMAÇÃO DE CI DADÃOS ATIVOS, SAUDÁVEIS E ENGAJADOS, PROMOVENDO INTEGRAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA IDENTIDADE LOCAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL E ATLETAS AMADORES

Indicador: EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE EVENTOS REALIZADOS PELA DIRETORIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
16	16	16	

Indicador: ATLETAS DE JUDÔ ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE ATLETAS DE JUDÔ ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
98	98	98	

Indicador: ATLETAS DE FUTEBOL ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE ATLETAS DE FUTEBOL ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
110	110	110	

Indicador: ATLETAS DE FUTSAL ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE ATLETAS DE FUTSAL ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
80	80	80	

Indicador: ATLETAS DE VÔLEI ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE ATLETAS DE VÔLEI ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
103	103	103	

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2048 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 27 DESPORTO E LAZER **Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
787.280,00

Ação: 2028 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Tipo: Atividade
Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** UN
Função: 27 DESPORTO E LAZER **Sub Função:** 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Unid. Executora: 021101 FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "UN"

2027
1

Custo Estimado para a Ação

2027
20.020,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0009 FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER

2026	2027	2028	2029	Total
446.528,00	807.300,00	486.505,43	506.525,65	2.246.859,08

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0009 FORTALECIMENTO DO ESPORTE E LAZER

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	446.528,00	807.300,00	486.505,43	506.525,65	2.246.859,08

PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Objetivo: GARANTIR A PRESTAÇÃO EFICIENTE E CONTÍNUA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, ASSEGURANDO MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA, LIMPEZA URBANA, CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS E APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, PROMOVENDO QUALIDADE DE VIDA À P OPULAÇÃO.

Justificativa: OS SERVIÇOS MUNICIPAIS SÃO ESSENCIAIS PARA O FUNCIONAMENTO DA CIDADE E PARA O BEM-ESTAR DA POPULAÇÃO. ESTE PROGRAMA ORG ANIZA, GERENCIA E MANTÉM AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO URBANA, CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, APOIO ADMINISTRATIVO E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS, GARANTINDO EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ATENDIMENTO ADEQUADO ÀS NECESSIDADES DA COMU NIDADE. A GESTÃO ESTRUTURADA DESSES SERVIÇOS FORTALECE A CAPACIDADE OPERACIONAL DO MUNICÍPIO, CONTRIBUINDO PARA UMA CID ADE ORGANIZADA, SEGURA E FUNCIONAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PRAÇAS MANTIDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE PRAÇAS MANTIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6	6	6	

Indicador: LIXO RECOLHIDO

Sigla: TON **Descr.Uni.Medida:** TONELADAS
Fonte da informação: QUANTIDADE DE LIXO RECOLHIDO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1718,54	1718,54	1718,54	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: CEMITÉRIOS MANTIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE CEMITÉRIOS MANTIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Indicador: BAIRROS ATENDIDOS PELA COLETA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE BAIRROS ATENDIDOS PELA COLETA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
25	25	25	

Ação: 2013 MANUTENÇÃO SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.569.893,00	

Ação: 2014 CONSERVAÇÃO DE VIAS URBANAS

Tipo: Atividade
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.250,00	

Ação: 2015 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS ILUMINAÇÃO

Tipo: Atividade
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
610.000,00	

Ação: 2017 MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LIMPEZA PÚBLICA

Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
805.044,00	

Ação: 2064 REPASSE AO CONSÓRCIO SANEAMENTO BÁSICO CISBRA
Tipo: Atividade
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
0,00	

Ação: 2022 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO SERVIÇOS E ESTRADAS ROD MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 26 TRANSPORTE **Sub Função:** 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Unid. Executora: 020503 DIVISÃO DE TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
27.299,00	

Ação: 2019 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO UNIDADES DE ÁGUA E ESGOTO
Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 17 SANEAMENTO **Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora: 020500 DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.363.531,00	

Ação: 2018 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO SERVIÇOS CEMITÉRIO
Tipo: Atividade
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
2.125,00	

Ação: 1004 OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA URBANA E RURAL
Tipo: Projeto
Produto: OBRAS E SERVICOS PUBLICOS **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS
Unid. Executora: 020501 DIVISÃO DE OBRAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "OBRAS E SERVICOS PUBLICOS" medida em: "%"

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
2.100,00	

Ação: 1006 CONSTRUÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE REDE COLETORA E EMISSÁRIO DE ESGOTO

Tipo: Projeto
Produto: SANEAMENTO AGUA E ESGOTO **Unid. Medida:** %
Função: 17 SANEAMENTO **Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora: 020500 DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "SANEAMENTO AGUA E ESGOTO" medida em: "%"

2027	
0	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.000,00	

Ação: 2108 MANUTENÇÃO SERVIÇOS SERTRAN

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 24 COMUNICAÇÕES **Sub Função:** 722 TELECOMUNICAÇÕES
Unid. Executora: 020500 DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
100,00	

Ação: 2020 CONTRIBUIÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SANEAMENTO BÁSICO

Tipo: Atividade
Produto: SANEAMENTO AGUA E ESGOTO **Unid. Medida:** %
Função: 17 SANEAMENTO **Sub Função:** 512 SANEAMENTO BÁSICO URBANO
Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "SANEAMENTO AGUA E ESGOTO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
168.000,00	

Ação: 1251 AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DO ALMOXARIFADO E GARAGEM MUNICIPAL

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 451 INFRA-ESTRUTURA URBANA
Unid. Executora: 020500 DIRETORIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
1250	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.250,00	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2016 CONSERVAÇÃO PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO MANTIDO **Unid. Medida:** UN

Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS

Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "FUNDO MANTIDO" medida em: "UN"

2027
3115

Custo Estimado para a Ação

2027
3.115,00

Ação: 2122 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO DA LAJE E OUTOS

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %

Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS

Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027
1000

Custo Estimado para a Ação

2027
1.000,00

Ação: 2123 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO BAIRRO INDIO DE OURO

Tipo: Projeto

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %

Função: 15 URBANISMO **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS

Unid. Executora: 020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027
2063

Custo Estimado para a Ação

2027
2.063,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0010 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

2026	2027	2028	2029	Total
6.592.963,49	5.564.770,00	6.401.136,51	5.828.123,66	24.386.993,66

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0010 GESTÃO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS MUNICIPAIS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	6.592.963,49	5.564.770,00	6.401.136,51	5.828.123,66	24.386.993,66

PROGRAMA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Objetivo: GARANTIR O ACESSO, A PERMANÊNCIA E A QUALIDADE DA EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL, PROMOVENDO APRENDIZADO, INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO.

Justificativa: O PROGRAMA GARANTE QUE TODOS OS ESTUDANTES DE LINDÓIA TENHAM ACESSO À EDUCAÇÃO DE QUALIDADE, COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PROFESSORES CAPACITADOS E MATERIAIS SUFICIENTES. TAMBÉM PROMOVE INCLUSÃO SOCIAL, APOIO NUTRICIONAL E TRANSPORTE ESCOLAR, ELEMENTOS ESSENCIAIS PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Público Alvo: PROFISSIONAIS, PROFESSORES E ALUNOS

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: NUMERO DE ESCOLAS MANTIDAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE ESCOLAS MANTIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
6	6	6	

Indicador: MERENDA SERVIDAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE MERENDA SERVIDA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
252140	262378	257208	

Indicador: KITS DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DISTRIBUIDO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
3830	3986	3907	

Indicador: TAXA DE ALFABETIZAÇÃO
Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL
Fonte da informação: PORCENTAGEM DE ALFABETIZAÇÃO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício 2027	
61,13	79,6	78,8	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
490.000,00	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
88.574,20	

Ação: 2023 MANUTENÇÃO DIRETORIA DE EDUCAÇÃO
Tipo: Atividade
Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 020601 SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.614.890,00	

Ação: 2030 OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020602 ENSINO FUNDAMENTAL RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.309.459,00	

Ação: 2036 MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
Tipo: Atividade
Produto: AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 364 ENSINO SUPERIOR
Unid. Executora: 020600 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "AUXILIO TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
850.000,00	

Ação: 2034 OPERAÇÃO MANUTENÇÃO CRECHES MUNICIPAIS
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020604 CRECHES RECURSOS PRÓPRIOS (25%)

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.443.328,00	

Ação: 2037 PROGRAMA MERENDA SAUDÁVEL
Tipo: Atividade
Produto: ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 306 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
Unid. Executora: 020600 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO" medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.158.435,00	

Ação: 2031 MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020607 TRANSPORTE DE ALUNOS

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.405.752,00	

Ação: 2032 EDUCAÇÃO INFANTIL
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020600 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
200.489,00	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020609 ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS FUNDEB 70%

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
7.258.893,00	

Ação: 2027 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 70%
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020611 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 70%

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
3.305.223,00	

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 365 EDUCAÇÃO INFANTIL
Unid. Executora: 020612 EDUCAÇÃO INFANTIL - RECURSOS FUNDEB 30%

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
0,00	

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2025 MANUTENÇÃO DO FUNDEB - OUTROS
Tipo: Atividade
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020600 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
501.365,00

Ação: 1011 TERCEIRIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS
Tipo: Projeto
Produto: EDUCAÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 361 ENSINO FUNDAMENTAL
Unid. Executora: 020607 TRANSPORTE DE ALUNOS

Meta Física Relativa a: "EDUCAÇÃO" medida em: "%"

2027
100

Custo Estimado para a Ação

2027
0,00

TOTAL DO PROGRAMA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
18.120.365,08	19.626.408,20	20.419.593,80	21.428.463,27	79.594.830,35

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0015 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	18.120.365,08	19.626.408,20	20.419.593,80	21.428.463,27	79.594.830,35

PROGRAMA: 0021 SAÚDE PARA TODOS

Objetivo: GARANTIR ACESSO UNIVERSAL E IGUALITÁRIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE, PROMOVENDO PREVENÇÃO, ATENDIMENTO DE QUALIDADE, BEM-EST AR E MELHORIA CONTÍNUA DA QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO DE LINDOIA.

Justificativa: A SAÚDE É UM DIREITO FUNDAMENTAL DO CIDADÃO E DEVER DO MUNICÍPIO. O PROGRAMA BUSCA ASSEGURAR QUE TODOS TENHAM ACESSO A SERVIÇOS BÁSICOS DE SAÚDE, PREVENÇÃO DE DOENÇAS, MEDICAMENTOS E ACOMPANHAMENTO ESPECIALIZADO QUANDO NECESSÁRIO, FOR TALECENDO A REDE DE ATENÇÃO BÁSICA E GARANTINDO DIGNIDADE À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: NÚMEROS DE VIAGENS REALIZADAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE VIAGENS REALIZADAS DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4765	4800	4800	

Indicador: VISITAS DOMICILIARES ACS/ ANO
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE VISITAS DOMICILIARES ACS/ ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
30960	31400	31200	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: ATENDIMENTOS DOMICILIARES

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE ATENDIMENTOS DOMICILIARES

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1290	1360	1320	

Indicador: COBERTURA VACINAL INFANTIL HEPATITE B

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: PERCENTUAL DE COBERTURA VACINAL INFANTIL HEPATITE B

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
91,55	95	95	

Ação: 2009 MANUTENÇÃO PROGRAMA CESTA BÁSICA

Tipo: Atividade

Produto: SAUDE EM AÇÃO **Unid. Medida:** %

Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL

Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE EM AÇÃO " medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
180.514,06	

Ação: 2039 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE NOS BAIRROS

Tipo: Atividade

Produto: SAUDE EM AÇÃO **Unid. Medida:** %

Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE EM AÇÃO " medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
511.261,00	

Ação: 2042 MANUTENÇÃO DIVISÃO VIGILÂNCIA SANITÁRIA EPIDEMIOLÓGICA

Tipo: Atividade

Produto: SAUDE EM AÇÃO **Unid. Medida:** %

Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unid. Executora: 020700 DIRETORIA DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE EM AÇÃO " medida em: "%"

2027	
100	

Custo Estimado para a Ação

2027	
232.953,00	

Ação: 2038 MANUTENÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: SAUDE EM AÇÃO **Unid. Medida:** %

Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA

Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE EM AÇÃO " medida em: "%"

2027	
100	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
7.483.456,00	

Ação: 2067 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Tipo: Atividade
Produto: SAUDE EM AÇÃO **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "SAUDE EM AÇÃO " medida em: "%"	
2027	
100	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
574.674,00	

Ação: 2281 GESTÃO DO SAMU
Tipo: Atividade
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora: 020700 DIRETORIA DE SAÚDE

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"	
2027	
450884	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
450.884,00	

Ação: 1018 AQUISIÇÃO DE TERRENO, CONSTRUÇÃO E ADEQUAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE
Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 301 ATENÇÃO BÁSICA
Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"	
2027	
3000	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
3.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0021 SAÚDE PARA TODOS

2026	2027	2028	2029	Total
8.032.154,25	9.436.742,06	9.289.433,71	10.484.526,60	37.242.856,62

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0021 SAÚDE PARA TODOS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	8.032.154,25	9.436.742,06	9.289.433,71	10.484.526,60	37.242.856,62

PROGRAMA: 0024 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Objetivo: PROMOVER O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E A PRESERVAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE LINDÓIA, CONCILIANDO A PRODUÇÃ O AGRÍCOLA, O USO RESPONSÁVEL DOS RECURSOS NATURAIS E A CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO AMBIENTAL PARA AS PRESENTES E FUTUR AS GERAÇÕES.

Justificativa: LINDOIA POSSUI IMPORTANTE VOCAÇÃO AGRÍCOLA E, AO MESMO TEMPO, DESTACA-SE POR SUA RIQUEZA NATURAL, INCLUINDO MANANCIAIS D E ÁGUA MINERAL E ÁREAS DE INTERESSE AMBIENTAL. A INTEGRAÇÃO ENTRE POLÍTICAS DE APOIO À AGRICULTURA E AÇÕES DE PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE É FUNDAMENTAL PARA GARANTIR SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA, SOCIAL E ECOLÓGICA.
O PROGRAMA VISA APOIAR O PEQUENO PRODUTOR RURAL, INCENTIVAR BOAS PRÁTICAS AGRÍCOLAS, FORTALECER A SEGURANÇA ALIMENTAR E PROMOVER AÇÕES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, ASSEGURANDO O EQUILÍBRIO ENTRE PRODUÇÃO E PRESERVAÇÃO, GERAND

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

O QUALIDADE DE VIDA PARA A POPULAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO TERRITÓRIO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PRODUTORES RURAIS ATENDIDOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
70	79	75	

Indicador: EDUCAÇÃO AMBIENTAL REALIZADA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE AÇÕES AMBIENTAIS REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
32	32	32	

Ação: 2051 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL **Sub Função:** 541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
Unid. Executora: 021401 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
171.502,00	

Ação: 2053 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA

Tipo: Atividade
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 20 AGRICULTURA **Sub Função:** 606 EXTENSÃO RURAL
Unid. Executora: 021402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
325.028,00	

Ação: 2126 MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS

Tipo: Projeto
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %
Função: 20 AGRICULTURA **Sub Função:** 606 EXTENSÃO RURAL
Unid. Executora: 021402 DIVISÃO DE AGRICULTURA E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
1132	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.132,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0024 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

2026	2027	2028	2029	Total
970.582,00	497.662,00	374.142,00	390.979,00	2.233.365,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0024 MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

3 DESPESAS CORRENTES	970.582,00	497.662,00	374.142,00	390.979,00	2.233.365,00

PROGRAMA: 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Objetivo: FORTALECER AS AÇÕES DO CORPO DE BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE LINDOIA, GARANTINDO ATENDIMENTO ÁGIL E EFICIENTE EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, INCÊNDIOS, SALVAMENTOS E DESASTRES, ALÉM DE PROMOVER ATIVIDADES DE PREVENÇÃO, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PA RA A POPULAÇÃO.

Justificativa: O CORPO DE BOMBEIROS DESEMPENHA PAPEL ESSENCIAL NA PROTEÇÃO DA VIDA, DO PATRIMÔNIO E DO MEIO AMBIENTE, ATUANDO TANTO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA QUANTO EM AÇÕES DE PREVENÇÃO. NO MUNICÍPIO DE LINDOIA, O APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS É FUNDAMEN TAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES ADEQUADAS DE TRABALHO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS EDUCATIVA S. O PROGRAMA CONTRIBUI PARA REDUZIR RISCOS, AUMENTAR A CAPACIDADE DE RESPOSTA E PROMOVER A SEGURANÇA DA COMUNIDADE, R EFORÇANDO A IMPORTÂNCIA DA COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E CORPORAÇÃO PARA GARANTIR MAIS TRANQUILIDADE E BEM-ESTAR À POP ULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO E MEIO AMBIENTE

Indicador: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS POR ANO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS POR ANO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
382	382	382	

Indicador: VISTORIAS E INSPEÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE VISTORIAS E INSPEÇÕES PREVENTIVAS REALIZADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
12	12	12	

Indicador: PERCENTUAL DE VIATURAS EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Sigla: % **Descr.Uni.Medida:** PERCENTUAL

Fonte da informação: PERCENTUAL DE VIATURAS EM CONDIÇÕES OPERACIONAIS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
100	100	100	

Indicador: BOMBEIROS TREINADOS EM NOVOS PROCEDIMENTOS OU RECICLAGEM ANUAL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE BOMBEIROS TREINADOS EM NOVOS PROCEDIMENTOS OU RECICLAGEM ANUAL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
10	10	10	

Ação: 2046 MANUTENÇÃO CORPO DE BOMBEIROS

Tipo: Atividade

Produto: DIVISÃO MANTIDA **Jnid. Medida:** UN

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 181 POLICIAMENTO

Jnid. Executora: 020904 CORPO DE BOMBEIROS

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
118.989,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

2026	2027	2028	2029	Total
400.250,00	118.989,00	445.407,70	468.024,01	1.432.670,71

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0025 PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO CORPO DE BOMBEIROS

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	400.250,00	118.989,00	445.407,70	468.024,01	1.432.670,71

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

Objetivo: AMPLIAR O ACESSO DA POPULAÇÃO DE LINDÓIA A SERVIÇOS DE SAÚDE ESPECIALIZADOS, EXAMES E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMP LEXIDADE, POR MEIO DA INTEGRAÇÃO E DO FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGU AS - CONISCA.

Justificativa: O MUNICÍPIO DE LINDÓIA, ASSIM COMO OUTROS DE PEQUENO PORTE, POSSUI LIMITAÇÕES NA OFERTA DIRETA DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MÉD IA E ALTA COMPLEXIDADE. A ADESÃO AO CONISCA PERMITE O COMPARTILHAMENTO DE RECURSOS, A CONTRATAÇÃO CONJUNTA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E A AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO, GARANTINDO EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, REDUÇÃO DE CUSTOS E MAIOR QUALI DADE NA ASSISTÊNCIA PRESTADA AOS CIDADÃOS. O PROGRAMA ASSEGURA QUE A POPULAÇÃO TENHA ACESSO MAIS ÁGIL E HUMANIZADO A C ONSULTAS, EXAMES, TRANSPORTE SANITÁRIO E TRATAMENTOS DE SAÚDE, FORTALECENDO A COOPERAÇÃO REGIONAL E PROMOVENDO EQUI DADE NO ACESSO AOS SERVIÇOS.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PROCEDIMENTOS MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS MÉDIA/ ALTA COMPLEXIDADE

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
13331	13350	13350	

Indicador: PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4720	4780	4780	

Ação: 2040 MANUTENÇÃO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE

Tipo: Atividade

Produto: GESTÃO CONSORCIADA DE SERVIÇOS EM SAÚDE **Unid. Medida:** UN

Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Unid. Executora: 020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Meta Física Relativa a: "GESTÃO CONSORCIADA DE SERVIÇOS EM SAÚDE" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
6.490.800,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

2026	2027	2028	2029	Total
6.155.245,36	6.490.800,00	5.982.294,47	5.999.421,66	24.627.761,49

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0026 CONTRIBUIÇÃO AO CONSÓRCIO DE SAÚDE CONISCA

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	6.155.245,36	6.490.800,00	5.982.294,47	5.999.421,66	24.627.761,49

PROGRAMA: 0030 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Objetivo: PROMOVER A GERAÇÃO DE TRABALHO TEMPORÁRIO E RENDA PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, AO MESMO TEMPO E M QUE SE REALIZAM SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO, COMO MANUTENÇÃO DE VIAS, LIMPEZA URBANA, RECUPERAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLIC OS E PEQUENOS REPAROS EM INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

Justificativa: O PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO É UMA ESTRATÉGIA DE INCLUSÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO LOCAL, VOLTADA PARA A CR IAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA. ALÉM DE CONTRIBUIR P ARA A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS, O PROGRAMA FORTALECE A CIDADANIA, PROMOVE A CAPACITAÇÃ O PROFISSIONAL E OFERECE RENDA TEMPORÁRIA À POPULAÇÃO, REDUZINDO IMPACTOS DA DESIGUALDADE E ESTIMULANDO A PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: TRABALHADORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE TRABALHADORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
40	40	40	

Ação: 2010 INCENTIVO A FRENTE DE TRABALHO

Tipo: Atividade

Produto: TRABALHADORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS **Jnid. Medida:** UN

Função: 11 TRABALHO **Sub Função:** 334 FOMENTO AO TRABALHO

Jnid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "TRABALHADORES TEMPORÁRIOS CONTRATADOS" medida em: "UN"

2027	
40	

Custo Estimado para a Ação

2027	
735.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0030 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

2026	2027	2028	2029	Total
46.000,00	735.000,00	52.000,00	55.000,00	888.000,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0030 PROGRAMA FRENTE DE TRABALHO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	46.000,00	735.000,00	52.000,00	55.000,00	888.000,00

PROGRAMA: 0033 GUARDA MUNICIPAL EM AÇÃO

Objetivo: GARANTIR A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO DE LINDÓIA POR MEIO DE AÇÕES PREVENTIVAS, FISCALIZAÇÃO, PATRULHAMENTO E APOIO À COMUNIDADE, FORTALECENDO A PRESENÇA DA GUARDA MUNICIPAL NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS.

Justificativa: A GUARDA MUNICIPAL EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA LOCAL, ATUANDO NA PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO, NA FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE NORMAS MUNICIPAIS E NO APOIO DIRETO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÕES DE RISCO. O PROGRAMA VISA FORTALECER A CORPORAÇÃO, GARANTINDO ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E CAPACITAÇÃO, ALÉM DE DESENVOLVER AÇÕES PREVENTIVAS E EDUCATIVAS QUE PROMOVAM A CONVIVÊNCIA SEGURA E A CIDADANIA. DESSA FORMA, CONTRIBUI PARA A REDUÇÃO DE RISCOS, MAIOR SENSAÇÃO DE SEGURANÇA E VALORIZAÇÃO DA PRESENÇA MUNICIPAL NA PROTEÇÃO DA COMUNIDADE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: NÚMERO DE RONDAS OU PATRULHAMENTOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE RONDAS OU PATRULHAMENTOS REALIZADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
6935	6935	6935	

Indicador: GUARDAS MUNICIPAIS TREINADOS/ RECICLADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE GUARDAS MUNICIPAIS TREINADOS/ RECICLADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
22	22	22	

Ação: 2044 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL

Tipo: Atividade

Produto: DIVISÃO MANTIDA **Jnid. Medida:** UN

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 181 POLICIAMENTO

Jnid. Executora: 020903 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"

2027
1

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Custo Estimado para a Ação	
2027	
1.994.320,00	

Ação: 2060 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A GUARDA MUNICIPAL
Tipo: Atividade
Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Jnid. Medida:** %
Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 181 POLICIAMENTO
Jnid. Executora: 020903 DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"	
2027	
80234	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
80.234,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0033 GUARDA MUNICIPAL EM AÇÃO

2026	2027	2028	2029	Total
1.280.000,00	2.074.554,00	1.320.000,00	1.350.000,00	6.024.554,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0033 GUARDA MUNICIPAL EM AÇÃO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.280.000,00	2.074.554,00	1.320.000,00	1.350.000,00	6.024.554,00

PROGRAMA: 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Objetivo: FORTALECER AS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR POR MEIO DE REPASSES FINANCEIROS, FOMENTANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS E AÇÕES SOCIAIS QUE PROMOVAM EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, CULTURA, ESPORTE E INCLUSÃO, AMPLIANDO O ALCANCE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E BENEFICIANDO DIRETAMENTE A POPULAÇÃO DE LINDOIA.

Justificativa: O TERCEIRO SETOR DESEMPENHA PAPEL ESTRATÉGICO NA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E NA PROMOÇÃO DE DIREITOS SOCIAIS, COMPLEMENTANDO A ATUAÇÃO DO PODER PÚBLICO EM ÁREAS COMO SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL. O PROGRAMA DE REPASSES BUSCA GARANTIR RECURSOS FINANCEIROS REGULARES, TRANSPARENTES E EFICIENTES ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS, ESTIMULANDO A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE PÚBLICO, FORTALECENDO A CIDADANIA E PROMOVENDO A INCLUSÃO SOCIAL. ESSA AÇÃO CONTRIBUI PARA A AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO A SERVIÇOS ESSENCIAIS, VALORIZA A GESTÃO RESPONSÁVEL DAS ENTIDADES E FORTALECE A PARCERIA ENTRE MUNICÍPIO E SOCIEDADE CIVIL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: PARCERIAS MANTIDAS
Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN
Fonte da informação: QUANTIDADE DE PARCERIAS MANTIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
4	4	4	

Ação: 2054 SUBVENÇÃO À APAE
Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS MANTIDAS **Jnid. Medida:** UN
Função: 12 EDUCAÇÃO **Sub Função:** 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Jnid. Executora: 020601 SEDE DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS MANTIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	
Custo Estimado para a Ação	
2027	
225.000,00	

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2041 SUBVENÇÃO AO HOSPITAL
Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS MANTIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 10 SAÚDE **Sub Função:** 302 ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Unid. Executora: 020702 DIVISÃO DE SAÚDE E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS MANTIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
832.000,00	

Ação: 2021 SUBVENÇÃO AO ASILO
Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS MANTIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 241 Assistência ao Idoso
Unid. Executora: 021200 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS MANTIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
65.000,00	

Ação: 2055 SUBVENÇÃO À ENTIDADE VOLTADA A ANIMAIS ABANDONADOS
Tipo: Atividade
Produto: PARCERIAS MANTIDAS **Unid. Medida:** UN
Função: 18 GESTÃO AMBIENTAL **Sub Função:** 604 Defesa Sanitária Animal
Unid. Executora: 021401 DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PARCERIAS MANTIDAS" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
29.000,00	

Ação: 2096 GESTAO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
Tipo: Projeto
Produto: DIVISÃO MANTIDA **Unid. Medida:** UN
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL **Sub Função:** 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Unid. Executora: 021201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Meta Física Relativa a: "DIVISÃO MANTIDA" medida em: "UN"	
2027	
1	

Custo Estimado para a Ação	
2027	
30.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

2026	2027	2028	2029	Total
860.252,50	1.181.000,00	929.382,11	969.715,18	3.940.349,79

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0034 REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	860.252,50	1.181.000,00	929.382,11	969.715,18	3.940.349,79

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

PROGRAMA: 0035 GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO

Objetivo: GARANTIR A GESTÃO RESPONSÁVEL, TRANSPARENTE E EFICIENTE DOS RECURSOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO FINANCEIRA ADEQUADA E CONTROLE FISCAL QUE ASSEGUREM SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO.

Justificativa: A SECRETARIA DE FINANÇAS EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ASSEGURANDO QUE OS RECURSOS ARRECADADOS SEJAM GERIDOS COM EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE FISCAL. O PROGRAMA VISA FORTALECER O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OTIMIZAR A ARRECADAÇÃO, CONTROLAR GASTOS E GARANTIR A PRESTAÇÃO DE CONTAS À SOCIEDADE. DESSA FORMA, CONTRIBUI PARA A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS, MAIOR CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL E SUPORTE EFETIVO A TODAS AS DEMAIS SECRETARIAS E PROGRAMAS DO MUNICÍPIO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DE CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE PUBLICAÇÕES DE RELATÓRIOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
9	9	9	

Indicador: CAPACITAÇÃO EM GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE CAPACITAÇÕES EM GESTÃO FISCAL E CONTÁBIL

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
5	5	5	

Ação: 2005 COORDENAÇÃO SERVIÇOS DA FAZENDA

Tipo: Atividade

Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 123 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Unid. Executora: 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.864.782,40	

Ação: 9999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA

Tipo: Reserva de Contingência

Produto: PERCENTUAL RCL PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Unid. Medida:** %

Função: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA **Sub Função:** 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Unid. Executora: 020201 DIVISÃO DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "PERCENTUAL RCL PARA RESERVA DE CONTINGÊNCIA" medida em: "%"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
402.000,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0035 GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO

2026	2027	2028	2029	Total
3.008.163,50	2.266.782,40	3.257.778,39	3.384.971,69	11.917.695,98

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0035 GESTÃO E CONTROLE FINANCEIRO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	3.008.163,50	2.266.782,40	3.257.778,39	3.384.971,69	11.917.695,98

PROGRAMA: 0039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Objetivo: PROMOVER A SEGURANÇA VIÁRIA, A EDUCAÇÃO PARA O TRÂNSITO E A MELHORIA DA MOBILIDADE URBANA, POR MEIO DA GESTÃO EFICIENTE DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, GARANTINDO UM TRÁFEGO MAIS SEGURO, ORGANIZADO E ACESSÍVEL PARA TODOS OS CIDADÃOS.

Justificativa: O TRÂNSITO É UM DOS PRINCIPAIS DESAFIOS DAS CIDADES MODERNAS, IMPACTANDO DIRETAMENTE A QUALIDADE DE VIDA DA POPULAÇÃO. A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO PERMITEM AO MUNICÍPIO INVESTIR EM AÇÕES VOLTADAS À SINALIZAÇÃO VIÁRIA, CAMPANHAS EDUCATIVAS, MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÁFEGO, BEM COMO EM MEDIDAS DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES . ASSIM, O PROGRAMA BUSCA FORTALECER A RESPONSABILIDADE SOCIAL E INSTITUCIONAL DA ADMINISTRAÇÃO, ASSEGURANDO A REDUÇÃO D E RISCOS, A VALORIZAÇÃO DA VIDA E A CONSTRUÇÃO DE UMA MOBILIDADE URBANA MAIS SEGURA E EFICIENTE.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: FUNDO DE TRÂNSITO MANTIDO

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: FUNDO DE TRÂNSITO MANTIDO

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2045 MANUTENÇÃO FUNDO E SISTEMA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Tipo: Atividade

Produto: FUNDO DE TRÂNSITO MANTIDO **Unid. Medida:** UN

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS

Unid. Executora: 020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "FUNDO DE TRÂNSITO MANTIDO" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
1.216.937,00	

Ação: 2116 SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO - VERTICAL E HORIZONTAL

Tipo: Atividade

Produto: ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUAD **Unid. Medida:** %

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 452 SERVIÇOS URBANOS

Unid. Executora: 020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "ATENDIMENTO AO MUNICÍPE COM SERVIÇOS PUBLICOS ADEQUADOS E SUSTENTÁVEIS" medida em: "%"

2027	
500000	

Custo Estimado para a Ação

2027	
500.000,00	

Ação: 2282 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O TRÂNSITO

Tipo: Projeto

Produto: AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO **Unid. Medida:** %

Função: 06 SEGURANÇA PÚBLICA **Sub Função:** 181 POLICIAMENTO

Unid. Executora: 020902 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Meta Física Relativa a: "AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO TURISTICO" medida em: "%"

2027	
234	

Custo Estimado para a Ação

2027	
234,00	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA
45678000/0001-83
ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

TOTAL DO PROGRAMA: 0039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

2026	2027	2028	2029	Total
1.684.749,00	1.717.171,00	1.822.224,52	1.895.113,50	7.119.258,02

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0039 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	1.684.749,00	1.717.171,00	1.822.224,52	1.895.113,50	7.119.258,02

PROGRAMA: 0070 GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

Objetivo: ASSEGURAR A LEGALIDADE DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, A DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO E A ORIENTAÇÃO JURÍDICA À ADMINISTRAÇÃO M UNICIPAL, FORTALECENDO A SEGURANÇA INSTITUCIONAL E A CONFIANÇA DA POPULAÇÃO NOS SERVIÇOS PRESTADOS.

Justificativa: A PROCURADORIA JURÍDICA É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS ATOS DA GESTÃO MUNICIPAL ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM A LEGISLA ÇÃO VIGENTE, PREVENINDO LITÍGIOS E PROMOVENDO SOLUÇÕES JURÍDICAS EFICAZES. ALÉM DE DEFENDER OS INTERESSES DO MUNICÍPIO EM PROCESSOS JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, TAMBÉM ORIENTA AS SECRETARIAS E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, OFERECENDO SUPORTE TÉCNICO-JURÍD ICO PARA A TOMADA DE DECISÕES. DESSA FORMA, O PROGRAMA BUSCA FORTALECER A SEGURANÇA JURÍDICA, A TRANSPARÊNCIA ADMINISTR ATIVA E A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CONTRIBUINDO PARA UMA GESTÃO MAIS JUSTA, EFICIENTE E CONFIÁVEL.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL

Indicador: DIRETORIA MANTIDA

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: DIRETORIA MANTIDA

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
1	1	1	

Ação: 2043 MANUTENÇÃO DIRETORIA NEGÓCIOS JURÍDICOS

Tipo: Atividade

Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 062 DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁ

Unid. Executora: 020801 PROCURADORIA JURÍDICA DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
394.017,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0070 GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
243.230,00	394.017,00	264.352,37	274.916,07	1.176.515,44

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0070 GESTÃO JURÍDICA MUNICIPAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	243.230,00	394.017,00	264.352,37	274.916,07	1.176.515,44

PROGRAMA: 0071 GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

Objetivo: APERFEIÇOAR O PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL POR MEIO DA ELABORAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GES TÃO (PPA, LDO, LOA), ASSEGURANDO MAIOR EFICIÊNCIA, TRANSPARÊNCIA E ALINHAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS ÀS DEMANDAS DA POPUL AÇÃO.

Justificativa: O PLANEJAMENTO É ESSENCIAL PARA GARANTIR QUE OS RECURSOS MUNICIPAIS SEJAM APLICADOS DE FORMA RESPONSÁVEL E QUE AS AÇÕE S DA ADMINISTRAÇÃO ATENDAM ÀS REAIS NECESSIDADES DA SOCIEDADE. AO ESTRUTURAR UM PROGRAMA VOLTADO À GESTÃO ESTRATÉGICA , O MUNICÍPIO FORTALECE SUA CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO, INTEGRAÇÃO ENTRE SECRETARIAS E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS. DE SSA FORMA, PROMOVE-SE NÃO APENAS A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA, MAS TAMBÉM A SUSTENTABILIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS E A CONF IANÇA DA POPULAÇÃO NA GESTÃO MUNICIPAL.

Público Alvo: POPULAÇAO E FUNCIONALISMO EM GERAL

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Indicador: REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS METAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE REUNIÕES DE REALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DAS METAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
0	6	6	

Ação: 2047 MANUTENÇÃO DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

Tipo: Atividade

Produto: DIRETORIA MANTIDA **Unid. Medida:** UN

Função: 04 ADMINISTRAÇÃO **Sub Função:** 121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Unid. Executora: 021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO E DEPENDÊNCIAS

Meta Física Relativa a: "DIRETORIA MANTIDA" medida em: "UN"

2027	
1	

Custo Estimado para a Ação

2027	
135.789,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0071 GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

2026	2027	2028	2029	Total
152.238,32	135.789,00	164.660,96	172.070,71	624.758,99

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0071 GESTÃO ESTRATÉGICA E PLANEJAMENTO

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	152.238,32	135.789,00	164.660,96	172.070,71	624.758,99

PROGRAMA: 0072 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Objetivo: FORTALECER A CAPACIDADE DO MUNICÍPIO EM PREVENIR, MITIGAR E RESPONDER A DESASTRES NATURAIS E SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, GARANTINDO A SEGURANÇA DA POPULAÇÃO, A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E PRIVADO E A RÁPIDA RECUPERAÇÃO DAS ÁREAS ATINGIDAS.

Justificativa: A DEFESA CIVIL EXERCE PAPEL ESTRATÉGICO NA PREVENÇÃO E NO ENFRENTAMENTO DE SITUAÇÕES DE RISCO, COMO ENCHENTES, DESLIZAMENTOS, INCÊNDIOS E DEMAIS EMERGÊNCIAS. A IMPLEMENTAÇÃO DESTE PROGRAMA POSSIBILITA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS, DE MONITORAMENTO E DE RESPOSTA ÁGIL, REDUZINDO DANOS HUMANOS, SOCIAIS, AMBIENTAIS E ECONÔMICOS. ALÉM DISSO, A ATUAÇÃO DA DEFESA CIVIL PROMOVE A CULTURA DA PREVENÇÃO, A RESILIÊNCIA COMUNITÁRIA E A COOPERAÇÃO INTERINSTITUCIONAL, ASSEGURANDO MAIOR PROTEÇÃO E BEM-ESTAR À POPULAÇÃO.

Público Alvo: POPULAÇÃO EM GERAL PRINCIPALMENTE AS DE AREA DE RISCO

Indicador: ÁREAS MONITORADAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: QUANTIDADE DE ÁREAS MONITORADAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
3	3	3	

Indicador: TREINAMENTOS E SIMULADOS REALIZADOS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE TREINAMENTOS E SIMULADOS REALIZADOS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
2	2	2	

Indicador: OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

Sigla: UN **Descr.Uni.Medida:** UN

Fonte da informação: NÚMERO DE OCORRÊNCIAS ATENDIDAS

Índice Recente	Índice Futuro	Previsão da Evolução dos Indicadores por Exercício	
		2027	
75	75	75	

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

Ano LDO: 2027

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

Ação: 2112 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL

Tipo: Atividade

Produto: TREINAMENTOS E SIMULADOS REALIZADOS **Unid. Medida:** UN

Função: 14 DIREITOS DA CIDADANIA **Sub Função:** 182 DEFESA CIVIL

Unid. Executora: 020104 COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL

Meta Física Relativa a: "TREINAMENTOS E SIMULADOS REALIZADOS" medida em: "UN"

2027	
2	

Custo Estimado para a Ação

2027	
61.552,00	

TOTAL DO PROGRAMA: 0072 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

2026	2027	2028	2029	Total
150.000,00	61.552,00	150.000,00	50.000,00	411.552,00

TOTAL DO PROGRAMA POR CATEGORIA ECONOMICA: 0072 PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL MUNICIPAL

Categoria	2026	2027	2028	2029	Total
3 DESPESAS CORRENTES	150.000,00	61.552,00	150.000,00	50.000,00	411.552,00

TOTAL DOS PROGRAMAS:

2027	
64.000.363,40	

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2027

Ano LDO: 2027

ARF - Demonstrativo (LRF, art 4o, § 3°) R$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
PASSIVOS CONTINGENTES	820.000,00	PASSIVOS CONTINGENTES	820.000,00
Demandas Judiciais	0,00		0,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			0,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	450.000,00		450.000,00
Outros Passivos Contingentes	370.000,00		370.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	380.000,00	DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS	380.000,00
Frustração de Arrecadação	0,00		0,00
Restituição de Tributos a Maior	0,00		0,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	380.000,00		380.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS ANUAIS

2027

PPA - Ciclo de 2026 à 2029

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º) Lei: 1825 R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2027				2028				2029			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	(a/PIB)x100	(a/RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	(b/PIB)x100	(b/RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	(c/PIB)x100	(c/RCL)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.363,40	60.543.338,76	0,00	110,99	67.584.388,00	64.000.367,42	0,00	112,80	71.301.530,00	67.584.388,63	0,00	114,59
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	70.188.371,60	66.397.097,34	0,00	121,72	74.118.925,00	70.188.375,95	0,00	123,71	78.195.567,00	74.118.926,07	0,00	125,67
Receitas Primárias Correntes	69.736.371,60	65.969.512,44	0,00	120,94	73.641.613,00	69.736.375,95	0,00	122,91	77.692.003,00	73.641.614,22	0,00	124,86
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.415.676,00	10.799.050,23	0,00	19,80	12.054.954,00	11.415.676,14	0,00	20,12	12.717.979,00	12.054.956,40	0,00	20,44
Transferências Correntes	51.302.771,00	48.531.615,74	0,00	88,97	54.175.726,00	51.302.770,83	0,00	90,42	57.155.489,00	54.175.724,17	0,00	91,85
Demais Receitas Primárias Correntes	7.017.924,60	6.638.846,47	0,00	12,17	7.410.933,00	7.017.928,98	0,00	12,37	7.818.535,00	7.410.933,65	0,00	12,57
Receitas Primárias de Capital	452.000,00	427.584,90	0,00	0,78	477.312,00	452.000,00	0,00	0,80	503.564,00	477.311,85	0,00	0,81
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	64.000.363,40	60.543.338,76	0,00	110,99	67.584.388,00	64.000.363,64	0,00	112,80	71.369.105,00	67.648.440,76	0,00	114,70
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	62.970.702,40	59.569.295,63	0,00	109,21	66.497.062,00	62.970.702,65	0,00	110,99	70.220.893,00	66.560.088,15	0,00	112,85
Despesas Primárias Correntes	62.194.957,40	58.835.453,04	0,00	107,86	65.677.876,00	62.194.958,33	0,00	109,62	69.355.836,00	65.740.128,91	0,00	111,46
Pessoal e Encargos Sociais	28.490.895,40	26.951.939,65	0,00	49,41	30.086.384,00	28.490.893,94	0,00	50,22	31.771.223,00	30.114.903,32	0,00	51,06
Outras Despesas Correntes	33.704.062,00	31.883.513,39	0,00	58,45	35.591.492,00	33.704.064,39	0,00	59,40	37.584.613,00	35.625.225,59	0,00	60,40
Despesas Primárias de Capital	775.745,00	733.842,59	0,00	1,35	819.186,00	775.744,32	0,00	1,37	865.057,00	819.959,24	0,00	1,39
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	7.217.669,20	6.827.801,71	0,00	12,52	7.621.863,00	7.217.673,30	0,00	12,72	7.974.674,00	7.558.837,92	0,00	12,82
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	7.217.669,20	6.827.801,71	0,00	12,52	7.621.863,00	7.217.673,30	0,00	12,72	7.974.674,00	7.558.837,92	0,00	12,82
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	13.391.159,76	12.667.826,85	0,00	23,22	12.052.043,78	11.412.920,25	0,00	20,12	10.846.839,40	10.281.364,36	0,00	17,43
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.771.415,50	2.621.715,54	0,00	4,81	1.432.299,52	1.356.344,24	0,00	2,39	227.095,14	215.256,06	0,00	0,37
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-1.487.906,64	-1.407.536,32	0,00	-2,58	-1.339.115,98	-1.268.102,25	0,00	-2,24	-1.205.204,38	-1.142.373,82	0,00	-1,94

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2025 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2025 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c)=(b-a)	% (c/a)x100
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	62.919.611,96	0,00	113,53	65.168.623,67	0,00	114,45	2.249.011,71	3,57
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	62.919.611,96	0,00	113,53	65.168.623,67	0,00	114,45	2.249.011,71	3,57
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	63.221.171,96	0,00	114,08	62.313.778,13	0,00	109,43	-907.393,83	-1,44
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	63.221.171,96	0,00	114,08	62.313.778,13	0,00	109,43	-907.393,83	-1,44
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	-301.560,00	0,00	-0,54	2.854.845,54	0,00	5,01	3.156.405,54	-1.046,69
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	-301.560,00	0,00	-0,54	2.854.845,54	0,00	5,01	3.156.405,54	-1.046,69
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.116.819,77	0,00	18,25	2.443.675,77	0,00	4,29	-7.673.144,00	-75,85
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	2.900.830,52	0,00	5,23	-6.629.424,85	0,00	-11,64	-9.530.255,37	-328,54
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	-5.614.740,97	0,00	-10,13	-9.530.255,37	0,00	-16,74	-3.915.514,40	69,74

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
45678000/0001-83
2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES									
	2024	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2029	%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.181.530,71	65.168.623,67	0,00	63.680.471,07	0,00	64.000.363,40	0,00	67.584.388,00	0,00	71.301.530,00	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.181.530,71	65.168.623,67	0,00	62.513.175,49	0,00	70.188.371,60	0,00	74.118.925,00	0,00	78.195.467,00	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	59.992.110,66	62.313.778,13	0,00	64.792.892,65	0,00	64.000.363,40	0,00	67.584.384,00	0,00	71.369.105,00	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	59.992.110,66	62.313.778,13	0,00	64.587.119,05	0,00	62.970.702,40	0,00	66.497.062,00	0,00	70.220.893,00	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	189.420,05	2.854.845,54	0,00	-2.073.943,56	0,00	7.217.669,20	0,00	7.621.863,00	0,00	7.974.574,00	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	189.420,05	2.854.845,54	0,00	-2.073.943,56	0,00	7.217.669,20	0,00	7.621.863,00	0,00	7.974.574,00	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.381.385,48	2.443.675,77	0,00	9.541.385,48	0,00	13.391.159,76	0,00	12.052.043,78	0,00	10.846.839,40	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.000.830,52	-6.629.424,85	0,00	1.145.710,56	0,00	2.771.415,50	0,00	1.432.299,52	0,00	227.095,14	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.528.153,90	-9.530.255,37	0,00	0,00	0,00	-1.487.906,64	0,00	-1.339.115,98	0,00	-1.205.204,38	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
			%		%		%		%		%
Receita Total(EXCETO FONTES RPPS)	60.181.530,71	62.919.611,96	0,00	60.923.106,68	0,00	60.543.338,76	0,00	64.000.367,42	0,00	67.584.388,63	0,00
Receitas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(I)	60.181.530,71	62.919.611,96	0,00	59.806.354,99	0,00	66.397.097,34	0,00	70.188.375,95	0,00	74.118.926,07	0,00
Despesa Total(EXCETO FONTES RPPS)	59.992.110,66	63.221.171,96	0,00	61.987.360,40	0,00	60.543.338,76	0,00	64.000.363,64	0,00	67.648.440,76	0,00
Despesas Primárias(EXCETO FONTES RPPS)(II)	59.992.110,66	63.221.171,96	0,00	61.790.496,80	0,00	59.569.295,62	0,00	62.970.702,65	0,00	66.560.088,15	0,00
Receita Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias(COM FONTES RPPS)(III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total(COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias(COM FONTES RPPS)(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário(SEM RPPS) - Acima da Linha(V)=(I-II)	189.420,05	-301.560,00	0,00	-1.984.141,81	0,00	6.827.801,72	0,00	7.217.673,30	0,00	7.558.837,92	0,00
Resultado Primário(COM RPPS) - Acima da Linha(VI)=(V)+(III-IV)	189.420,05	-301.560,00	0,00	-1.984.141,81	0,00	6.827.801,72	0,00	7.217.673,30	0,00	7.558.837,92	0,00
Dívida Pública Consolidada(DC)	10.381.385,48	10.116.819,77	0,00	9.145.390,09	0,00	12.667.826,85	0,00	11.412.920,25	0,00	10.281.364,36	0,00
Dívida Consolidada Líquida(DCL)	29.000.830,52	2.900.830,52	0,00	1.098.160,22	0,00	2.621.715,54	0,00	1.356.344,24	0,00	215.256,06	0,00
Resultado Nominal(SEM RPPS) - Abaixo da linha	4.528.153,90	-5.614.740,97	0,00	0,00	0,00	-1.407.536,32	0,00	-1.268.102,25	0,00	-1.142.373,82	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III) R$ 1,00

REGIME NORMAL						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2025**	**%**	**2024**	**%**	**2023**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	295.154.215,97	0,00	293.405.857,97	0,00	289.960.548,63	0,00
TOTAL	**295.154.215,97**	**0,00**	**293.405.857,97**	**0,00**	**289.960.548,63**	**0,00**

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**%**		**%**		**%**
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, § 2º, inciso III) R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2025 (a)	2024 (b)	2023 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	383.450,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	383.450,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS EXECUTADAS	(d)	(e)	(f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	13.718,02	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	13.718,02	0,00
Investimentos	0,00	13.718,02	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES REGIMES PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO	(g) = ((Ia – IId) + IIIh)	(h) = ((Ib – IIe) + IIIi)	(i) = (Ic – IIf)
VALOR(III)	369.731,98	369.731,98	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DAS PENSÕES E INATIVOS MILITARES

2027

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos Amort Déficit Atuarial (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO(IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2024	2023	2022
VALOR	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2024	2023	2022
RECEITAS CORRENTES(VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Benefícios	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2024	2023	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2024	2023	2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO	2024	2023	2022
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUR(	2024	2023	2022
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00

2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00

2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
PLANO FINANCEIRO			SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00

2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO PREVIDENCIÁRIO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a") R$ 1,00

2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	PLANO FINANCEIRO		SALDO ANTERIOR	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00

2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00
2099	0,00	0,00	0,00	0,00
2100	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Ano LDO: 2027

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")	R$ 1,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2027

Ano LDO: 2027

AMF –Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMAS BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2027	2028	2029	
IPTU	RENUNCIA	LANÇADORIA FINANÇAS - PCDS	500,00	500,00	500,00	ALIQUOTA DE IPTU PARA ATENDER O IMPACTO
IPTU AGUA E ESGOTO E PARCELAMENTO	ISENÇÃO	REFIS	380.000,00	380.000,00	380.000,00	VALOR CONSIDERADO NA ESTIMATIVA DA RECEITA

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

PREFEITURA MUN EST HIDR DE LINDOIA

45678000/0001-83

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

2027

Ano LDO: 2027

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [23206], PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA

LEI Nº 1.883, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"*Dispõe sobre a denominação de próprios públicos que especifica.*"

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI, ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR JULIANO JOAQUIM GRANCONATO DE SOUZA E OUTROS.

Art. 1º Fica denominada "SALA DE IMUNIZAÇÃO FILIPE BERNARDI DEMATE", a sala de vacinação anexa entre o PSF1 e PSF2, localizados na Praça Getúlio Vargas, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.887, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, **Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, destinado à criação de dotações orçamentárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde, conforme abaixo discriminado:

I – Proposta de Incremento PAP nº 36000742847202600 — R$ 300.000,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	802.006	05	300.000,00
TOTAL						300.000,00

II – Proposta de Incremento PAP nº 36000742942202600— R$ 300.000,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	802.007	05	300.000,00
TOTAL						300.000,00

III – Proposta de Incremento PAP nº 36000742970202600— R$ 200.000,00

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	802.008	05	200.000,00
TOTAL						200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei, no valor total de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão provenientes de excesso de arrecadação decorrente de transferências federais oriundas do Fundo Nacional de Saúde – FNS, vinculadas às Propostas de Incremento PAP nº 36000742847202600, nº 36000742942202600 e nº 36000742970202600, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

I – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742847202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 23560002/2026, de autoria do Deputado Federal Arnaldo Jardim, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde;

II – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742942202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 45120002/2026, de autoria do Deputado Federal Saulo Pedroso, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços consorciados na área da saúde;

III – R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), vinculados à Proposta de Incremento PAP nº 36000742970202600, oriunda da Emenda Parlamentar nº 44290003/2026, de autoria do Deputado Federal Maurício Neves, destinados à criação de dotação para Rateio pela Participação em Consórcio Público, visando à manutenção dos serviços

consorciados na área da saúde.

Art. 3º O Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual – PPA 2026/2029, na Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2026, para fins de compatibilização.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.888, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, um crédito adicional especial no valor de **R$ 67.377,38 (sessenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e trinta e oito centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.00 Diretoria de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0021.2281.0000	3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	110.000	01	50.314,88
	10.302.0021.2281.0000	3.3.40.41.00	Contribuições	302.005	05	17.062,50
TOTAL						67.377,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente e excesso de arrecadação no exercício corrente, nos termos do art. 43, §1º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado.

I – No valor de R$ 17.062,50 (dezessete mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), por excesso de arrecadação no exercício corrente, decorrente da transferência de recursos provenientes da ação SAMU 192 – FNS, processo nº 25000.067136/2026-78, instrumento 10146;

II - No valor de R$ 50.314,88 (cinquenta mil, trezentos e quatorze reais e oitenta e oito centavos), por anulação total ou parcial de dotações do orçamento vigente, para cobertura da dotação criada na Diretoria Municipal de Saúde destinada ao pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores.

02. Poder Executivo
02.05. Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transporte
02.05.00 Diretoria de Obras, Serviços Públicos e Transporte

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
70	17.512.0010.2019.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	140.000	01	50.314,88
TOTAL						50.314,88

Art. 3º O crédito autorizado nesta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no artigo 2.º desta Lei.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei n.º 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei n.º 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, ambas para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI Nº 1.889, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia abrir Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária do Exercício de 2026, e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município da Estância Hidromineral de Lindoia autorizado a abrir na Lei Orçamentária do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial no valor de até **R$ 26.566,76 (vinte e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, a ser distribuído da seguinte forma no orçamento vigente:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	801.003	02	750,68
TOTAL						**750,68**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	801.006	02	735,81
TOTAL						**735,81**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	801.008	02	772,49
TOTAL						**772,49**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	800.034	05	866,84
TOTAL						**866,84**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	801.018	02	1.364,69
TOTAL						**1.364,69**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	3.3.71.70.00	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	800.032	05	8.158,64
TOTAL						**8.158,64**

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
	10.302.0026.2040.0000	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	800.018	05	13.917,61
TOTAL						**13.917,61**

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º desta Lei serão provenientes de excesso de arrecadação, superávit financeiro e anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, nos termos do art. 43, §1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme abaixo discriminado:

I – por excesso de arrecadação no valor de R$ 1.546,19, oriundo das seguintes emendas:

- Emendas Barros Munhoz nº 202501369945/202501366112: R$ 4,62;
- Emenda Maria Rosas nº 41190004: R$ 403,88;
- Emenda Rafa Zimbaldi nº 202507675970: R$ 45,89;
- Emenda Rui Falcão nº 202490320004: R$ 480,75;
- Emenda Carla Zambelli nº 202339280004: R$ 611,05.

II - por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor total de R$ 24.557,61, oriundo das seguintes emendas:

- Emenda Barros Munhoz nº 202501369945/202501366112: R$ 746,06;
- Emenda Jorge Caruso nº 202505265889: R$ 735,81;
- Emenda Capitão Telhada nº 202525664859: R$ 772,49;
- Emenda Rafa Zimbaldi nº 202507675970: R$ 1.318,80;
- Emenda Rui Falcão nº 202490320004: R$ 7.677,89;
- Emenda Carla Zambelli nº 202339280004: R$ 13.306,56.

III - por anulação parcial ou total de dotações do orçamento vigente, no valor total de R$ 462,96, vinculado à Emenda Maria Rosas nº 41190004, conforme abaixo:

02. Poder Executivo
02.07. Diretoria Municipal de Saúde - DS
02.07.01 Fundo Municipal de Saúde

Ficha	Funcional Programática	Categoria Econômica /Modalidade de Aplicação	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor R$
186	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.30.00	Material de Consumo	800.034	05	22,24
192	10.301.0021.2038.0000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	800.034	05	440,72

TOTAL	462,96

Art. 3º O Crédito Adicional autorizado por esta Lei será aberto por decreto do Poder Executivo, observado o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 1.824, de 25 de setembro de 2025 – Plano Plurianual – PPA 2026/2029, Lei nº 1.825, de 25 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 1.846, de 11 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual, todas para o exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.885, DE 10 DE JUNHO DE 2026

"Altera dispositivo da Lei Complementar nº 1.787, de 28 de fevereiro de 2025 e dá outras providências".

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito do Município da Estância Hidromineral de Lindoia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.787, de 28 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º A inobservância injustificada ao disposto neste artigo, bem como a ocorrência de falta injustificada ao serviço, configura descumprimento do dever funcional e sujeitará ao não recebimento integral do Regime Especial de Trabalho – RET."

Art. 2º Fica acrescido o § 2º-A ao art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 1.787, de 28 de fevereiro de 2025, com a seguinte redação:

"§ 2º-A. Caso o servidor receba penalidade de suspensão em processo administrativo disciplinar, haverá desconto proporcional do Regime Especial de Trabalho – RET correspondente aos dias de suspensão aplicados, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis."

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, 10 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL
CARLOS ALBERTO SALOMÃO
ASSESSOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Portarias

PORTARIA Nº 4.780, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

"Dispõe sobre a exoneração do cargo efetivo que especifica e dá outras providências correlatas."

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as disposições das Leis Complementares Municipais nº 975/2006 e 976/2006;

Considerando, ainda, a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal n° 988, de 31 de maio de 2006;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo efetivo de Merendeira, a Sra. ANA LUIZA PEREIRA NICCIOLI, portadora do CPF nº 081.***.***-71, lotado junto a Diretoria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 09 de junho de 2026.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrada na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 10 de junho de 2026.

JESSICA DAIANE FORMAGIO
Diretor de Administração

.....

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 043/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – PROCESSO nº 046/2026. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE LUMIN£RIAS DE LED E RELÉS FOTOELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$184.000,00 (cento e oitante e quatro mil reais). **Assinatura do contrato:** 29 de maio de 2026. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindoia, 10 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 044/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 005/2026 – PROCESSO nº 046/2026. OBJETO DO CONTRATO: FORNECIMENTO DE

LUMIN£RIAS DE LED E RELÉS FOTOELÉTRICOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LINDOIA/SP. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais). **Assinatura do contrato:** 29 de maio de 2026. **Vigência do contrato:** 12 (doze) meses. Lindoia, 10 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO n° 045/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 006/2026– PROCESSO nº 060/2026. OBJETO DO CONTRATO: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA SERAFIM COLI, Nº 90, CENTRO, NESTACIDADE DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS, PELO PERIODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES. **CONTRATADA:** MAMPAR MANTIQUEIRA PARTICIPAÇÕES LTDA. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R$108.000,00 (cento e oito mil reais). **Assinatura do contrato:** 08 de junho de 2026. **Vigência do contrato:** 36 (trinta e seis) meses. Lindoia, 10 de junho de 2026. Luciano Francisco de Godoi Lopes – Prefeito Municipal.

.....

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000013/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000041/26 que institui o presente Concorrência eletrônica, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA	R$ 388.999,99

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA
Item: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO CONJUNTO HABITACIONAL LINDOIA A-1, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 388.999,99	1,00	R$ 388.999,99	R$ 414.675,99	-R$ 25.676,00

Data e horário da Adjudicação:
09 de junho de 2026 às 16:49

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Adjudicação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000009/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após exame e deliberação do processo administrativo nº 000049/26 que institui o presente Concorrência eletrônica, resolve Adjudicar.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 301.000,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Item: SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA IRACEMA DE SOUZA FREITAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 301.000,00	1,00	R$ 301.000,00	R$ 401.458,17	-R$ 100.458,17

Data e horário da Adjudicação:
09 de junho de 2026 às 09:51

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000013/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Concorrência eletrônica n° 000041/26.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA	R$ 388.999,99

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA
Item: REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO, NO CONJUNTO HABITACIONAL LINDOIA A-1, BAIRRO SÃO JUDAS TADEU

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 388.999,99	1,00	R$ 388.999,99	R$ 414.675,99	-R$ 25.676,00

Data e horário da Homologação:
09 de junho de 2026 às 16:49

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

MUNICIPIO DE LINDOIA

Termo de Homologação

Nome do promotor / comprador: MUNICIPIO DE LINDOIA

Edital: 000009/26
A(s) Autoridade(s) Competente(s) da(o) MUNICIPIO DE LINDOIA, sr.(a) Luciano Francisco de Godoi Lopes, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente (Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis), após constatar a legitimidade dos atos procedimentos e correção jurídica das fases internas e externas do procedimento, resolve HOMOLOGAR o resultado do Concorrência eletrônica n° 000049/26.

Empresas vencedoras

Empresa:	Total:
HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	R$ 301.000,00

Lote 1:
Situação: Encerrado
Empresa vencedora: HB7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
Item: SERVIÇOS DE OBRAS DE REFORMA DA ESCOLA IRACEMA DE SOUZA FREITAS

Valor Unitário:	Quantidade:	Valor Global:	Valor de Referência:	Diferença:
R$ 301.000,00	1,00	R$ 301.000,00	R$ 401.458,17	-R$ 100.458,17

Data e horário da Homologação:
09 de junho de 2026 às 09:51

Luciano Francisco de Godoi Lopes
MUNICIPIO DE LINDOIA

Município de Lindóia - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.